



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Pref. Mun. de Porto União, SC
FLS. _____
01



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Ofício nº. 98/2021 – PLAN

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

Porto União (SC), 30 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS referente a execução de Pavimentação asfáltica (Recape) da Rua Salvador Cristiano Amora, Trechos de bordos da Avenida dos Ferroviários e da Rua Expedicionários Eugênio Alves da Silva e acesso entre a Rua Salvador Cristiano Amora e Avenida dos Ferroviários, incluindo material e mão-de-obra, Conforme: ART, Planilha Orçamentária Descritiva e seus sub-itens, Termo de Referência, Projeto.

Objeto:

Pavimentação Asfáltica (RECAPE) de Rua Salvador Cristiano Amora Trecho de bordo da Avenida dos Ferroviários e da Rua Expedicionários Eugênio Alves da Silva e acesso entre a Rua Salvador Cristiano Amora e Avenida dos Ferroviários

Valor Máximo Admissível para o Lote:

R\$ 65.097,19 (Sessenta e cinco mil, noventa e sete reais com dezenove centavos)

Prazo de Execução: 15 (Quinze) dias

Prazo de vigência do contrato: 06 (Seis) meses, renovável por igual período.

Área de Pavimentação Asfáltica: 1.510,49 m²

Necessário apresentar:

1. Garantia;
2. **Acervo Técnico de Execução e Acerto técnico Operacional** de execução de no mínimo;
 - Pavimentação Asfáltica: 30,31 m³ ou 83,54 t;
 - Aplicação de pintura de ligação: 755,25 m²
3. A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária Descritiva anexada ao processo, e, apresentar as composições da SICRO para os itens referências, necessitamos das composições SICROS para ter registrado todos os preços unitários dos itens para avaliação do valor global, da exequibilidade do contrato e para possíveis pedidos de reequilíbrios futuros;
4. Solicitar como condição de entrega que a empresa deve apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas dnit, assinados e com ART do responsável técnico;
5. Solicitar para condição de pagamento que a empresa execute sondagem rotativa conforme é indicado no termo de referência e, entregue laudo com sua respectiva ART, conforme normas DNIT;





Incluso: *Pavimentação Asfáltica, Fresagem, e Pintura de Ligação*

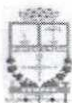
Recursos:

Prefeitura Municipal de Porto União

R\$ 65.097,19 (Sessenta e cinco mil, noventa e sete reais com dezenove centavos)

RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO DESCRITIVO

BDI	29,12%
BDI diferenciado	15,00%
Prazo execução	1 Semana

Obra: Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo direito da Avenida dos Ferroviários

Referência: SICRO SC

Município: Porto União/SC

Data base: out/20

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	%
--------	---------------	-------	--------	-------------	-----	-------------	---------------	---

I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE BORDOS E CAPA DO ESTACIONAMENTO

4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	36,000	37,99	29,12%	49,05	1.765,80	2,80%
4011353	Pintura de ligação	m2	1.510,490	0,15	29,12%	0,19	286,99	0,46%
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,679	2.953,64	15,00%	3.396,68	2.306,34	3,66%
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	167,085	111,06	29,12%	143,40	23.959,99	38,01%
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	8,187	3.688,12	15,00%	4.241,33	34.723,76	55,08%
Subtotal							63.042,88	96,84%

II - Imprimação para trecho de estacionamento

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	121,200	0,22	29,12%	0,28	33,93	0,05%
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	0,157	5.332,90	15,00%	6.132,83	962,85	1,48%
Subtotal							996,78	1,53%

III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

5212556	Placa para sinalização de obras montada em caivete metálico - 1,00 x 1,00m	und.	5,000	41,85	29,12%	54,03	270,15	0,41%
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização 150 ciclos - fornecimento implantação e retirada	unddia	50,000	0,62	29,12%	0,80	40,00	0,06%
Subtotal							310,15	0,48%

IV - SERVIÇOS AUXILIARES

5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	816,339	0,40	29,12%	0,51	416,33	0,64%
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	413,819	0,62	29,12%	0,80	331,05	0,51%
Subtotal							747,38	1,15%

TOTAL	R\$ 65.097,19	R\$ 100,000
--------------	----------------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Custos Base dos Ligantes Asfálticos

BDI	29,12%
BDI diferenc	15,00%
Prazo execu	6 meses

Obra:	Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo direito da Avenida dos Ferroviários	Referência: SICRO SC
Município:	Porto União/SC	Data base: 10/2020

FORMULA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL

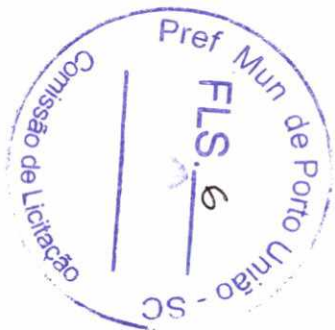
MÊS	ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO	ÍNDICE PARCIAL	FIXO	VARIÁVEL
Julho/2014	270,237		26,939	0,253
fev/21	386,507	1,430251964	38,530	0,362

Obs:
Atualização da fórmula pela índice de pavimentação
Custo de referência para o transporte dos produtos asfálticos, conforme Art. 3º da portaria nº 1.977 de 25 de outubro de 2017 do DNIT.

Fórmula de transporte atualizada
33,435 + 0,314xD

Insumo	ANP - 2/2021	ICMS	PIS	COFINS	Custo Insumo	Origem	Destino	DMT (km)	Custo Transporte (R\$/ton)	ICMS	Custo Transport	Custo Total
	(R\$/ton)				(R\$/ton)							(R\$/ton)
CAP-50/70	2.798,69	18,00%	0,65%	3,00%	3.553,89	REPAR	Porto União	220	118,13	12,00%	134,23	3.688,12
CM-30	4.096,54	18,00%	0,65%	3,00%	5.201,95	Distribuidora	Porto União	212	115,24	12,00%	130,95	5.332,90
RR-2C	2.222,87	18,00%	0,65%	3,00%	2.822,69	Distribuidora	Porto União	212	115,24	12,00%	130,95	2.953,64

Obs: custo final = custo base/(1-ICMS-PIS-COFINS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

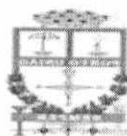
Momentos de Transporte

Obra:	Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo direito da Avenida dos Ferroviários								
Município:	Porto União/SC								
CÓDIGO	SERVIÇO	QUANT.	MATERIAL	UNID.	F ÚTIL	DENSIDADE	PESO TOTAL	DMT	MOM. TRANSPORTE
5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada									
4011464	Concreto asfáltico - faixa C	167,085	CBUQ	t	1,020	1,000	170,427	3,700	630,579
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	36,000	Material fresado	m3	1,000	2,400	86,400	2,150	185,760
Total									816,339
5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural									
4011464	Concreto asfáltico - faixa C	167,085	CBUQ	t	1,020	1,000	170,427	2,200	374,939
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	36,000	Material fresado	m3	1,000	2,400	86,400	0,450	38,880
Total									413,819



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo
direito da Avenida dos Ferroviários



PLANILHA DE CALCULO DO BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	4,50%
B - Riscos	0,56%
C - Seguros e Garantias Contratuais	0,50%
D - Despesas Financeiras	1,20%
LUCRO	% sobre PV
E - Lucro Operacional	8,00%
TRIBUTOS	% sobre PV
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN	2,50%
CPRB - DESONERAÇÃO	4,50%
BDI TOTAL:	
BDI	22,93%
BDI DESONERADO	29,12%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PLANILHA COM AS DISTANCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE PARA O CBUQ USINADO E PARA TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO

Data: JANEIRO/2021

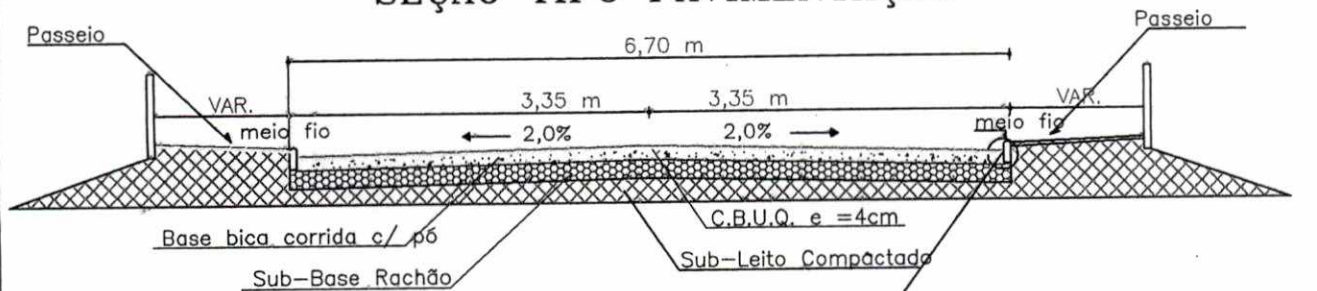
	RUA	TRECHO		TIPO	AREA TOTAL	TONELADAS	DMT CBUQ		DMT FRESADO	
							Não Pavimentada	Pavimentada	Não Pavimentada	Pavimentada
		Santa Rosa								
1	Rua Salvador Cristiano Amora	Rua Helmuth Muller	Av dos Ferroviários	R	1058,6	189,70	2,2	3,7	0,45	2,15
	Bordos da Av dos Ferroviários e acesso à									
2	Rua Salvador C Amora	Rua Sophia H Dominues	Rua Vitória F Luiz	R	451,89	46,27	2,2	3,7	0,45	2,15
						235,975	4,400	7,400	0,900	4,300

						235,97	4,40	7,40	0,90	4,30
						Média Ponderada	2,20	3,7	0,45	2,15



RUA SALVADOR CRISTIANO AMORA

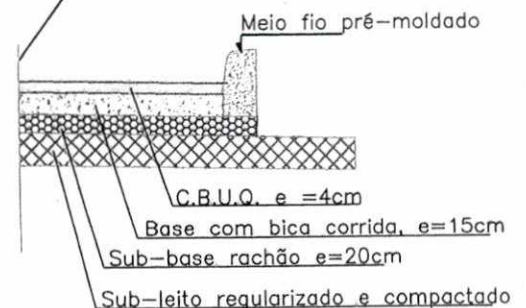
SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO



SEÇÃO TRANSVERSAL

Especificações

- 1- Regularização do Revestimento Primário
- 2- Sub-Base de Rachão e=0,20m
- 3- Base de Bica Corrida, c/ pó de pedra, e=0,15m
- 4- Imprimação Impermeabilizante, com CM-30
- 5- Revestimento em C.B.U.Q., e= 0,04m
- 6- Meio fio pré-moldado



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

GEOMÉTRICO

LOCAL DA OBRA:

RUA SALVADOR CRISTIANO AMORA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:

BAIRRO:

Jardim Brasília

PRANCHA:

01

MUNICÍPIO:

Porto União

DATA:

MARÇO/2021

DESENHO:

Guilherme Reali

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=1058,60 m²



5 ° BEC

DE ENG. DE COMBATE BLINDADO



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

LOCALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA: RUA SALVADOR CRISTIANO AMORA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
VINICIUS ANDRE MAKIAK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:

BAIRRO: Jardim Brasilia

MUNICÍPIO: Porto União

PRANCHA:
02

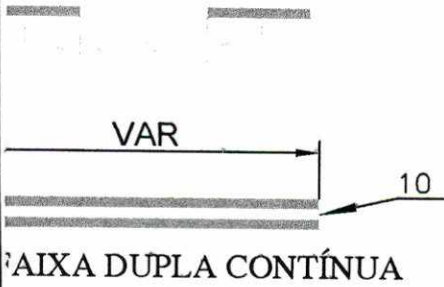
DATA: MARÇO/2021

DESENHO: Guilherme Reali

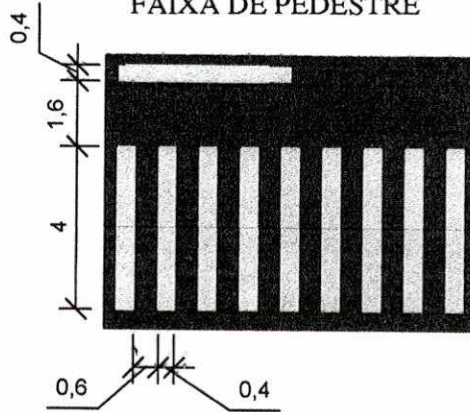
ESCALAS: Indicadas

ÁREA CONSTR. = 1058,60 m²

IMPLES SECCIONADA



FAIXA DE PEDESTRE



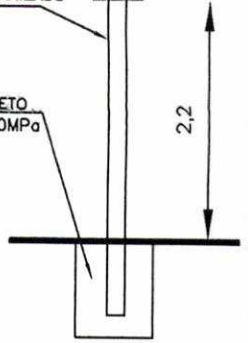
0,6



AÇO GALVANIZADO
Ø25mm

CONCRETO
FCK 20MPa

2,2



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

SINALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:

RUA SALVADOR CRISTIANO AMORA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:

BAIRRO:

Jardim Brasília

PRANCHA:

03

MUNICÍPIO:

Porto União

DATA:

MARÇO/2021

DESENHO:

Guilherme Reali

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR. = 1058,60 m²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7723246-4

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

VINICIUS ANDRE MAKIAK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023
Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União
Endereço: Rua Padre Anchieta

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 126

Complemento:
Cidade: PORTO UNIAO

Bairro: Centro
UF: SC

CEP: 89400-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 178.439,30
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União
Endereço: Av. dos Ferroviários

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 0

Complemento:
Cidade: PORTO UNIAO

Bairro: Santa Rosa
UF: SC

CEP: 89400-000

Data de Início: 11/03/2021
Finalidade:

Data de Término: 11/03/2023

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto
Pavimentação Asfáltica

Orçamento

Fiscalização

Projeto
Pintura de ligação

Fiscalização

Dimensão do Trabalho:

2.036,40

Metro(s) Quadrado(s)

Dimensão do Trabalho:

2.036,40

Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Projetos, Orçamento e Fiscalização de Pavimentação dos bordos da Avenida dos Ferroviários e da Rua Salvador C Amora.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 19 de Março de 2021

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 19/04/2021 | Registrada em: 19/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 24/03/2021 | Nosso Número: 14002104000172412

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

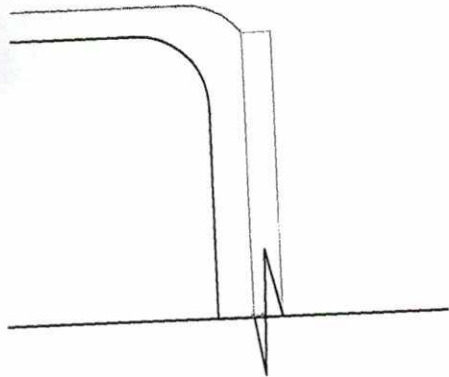
VINICIUS ANDRE MAKIAK

071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58

MINGUES



30,00

30

AMORA



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

AV. DOS FERROVIARIOS

LOCAL DA OBRA:
BORDOS AV. DOS FERROVIARIOS E ACESSO A RUA SAVALDOR C. AMORA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
VINICIUS ANDRE MAKIAK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:

BAIRRO: Jardim Brasília

PRANCHA:

MUNICÍPIO: Porto União

01

DATA: MARÇO/2021

DESENHO: Guilherme Reali

ESCALAS: Indicadas

ÁREA CONSTR. = 451,89 m²

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 98 2021 PLAN

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS		
PROJETO	1012	Pavimentação Vias Urbanas		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD 22 MUN	65.097,19

COMPLEM	44905199	Outras Obras e Instalações	SOMA	65.097,19
---------	----------	----------------------------	------	-----------

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
01/04/2021

SOFIA
SYDOL:3396
1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.01
11:25:03 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE)

minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Votos, etc
Minuta formalmente
em ordem
P.U. 09.04.2021
Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto ***/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** no dia **** de **** de 2021 às *** horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as *** horas do dia **de *** de 2021, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às *** horas do dia *** de **** de 2021. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE)** incluído material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

* Pavimentação Asfáltica: 30,31 m³ ou 83,54 t;

* Aplicação de pintura de ligação: 755,25 m²

Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

* *Pavimentação Asfáltica: 30,31 m³ ou 83,54 t;*

* *Aplicação de pintura de ligação: 755,25 m²*

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

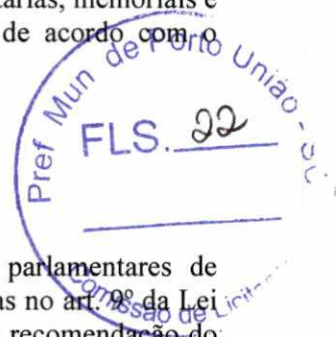
* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 2º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2019**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
- b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

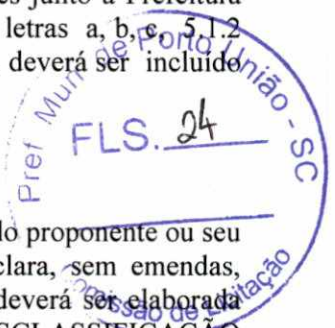
5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas disponíveis junto ao edital no site da prefeitura, preenchidas, e, apresentar as composições da “SICRO” para os itens referências, necessitamos das composições “SICRO” para ter registrado todos os preços unitários dos itens para avaliação do valor global, da exequibilidade do contrato e para possíveis pedidos de reequilíbrios futuros.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- i) Deverá apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária Descritiva anexada ao processo, e, apresentar as composições da SICRO para os itens referências, necessitamos das composições SICROS para ter registrado todos os preços unitários dos itens para avaliação do valor global, da exequibilidade do contrato e para possíveis pedidos de reequilíbrios futuros.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 65.097,19 (sessenta e cinco mil noventa e sete reais e dezenove centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 - A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá apresentar, antes da entrega, projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

10.12 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

11. ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

14.9 - Deverá a Contratada executar sondagem rotativa conforme é indicado no termo de referência e entregar laudo com sua respectiva ART, conforme normas DNIT.

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, Planilha Orçamentária Descritiva e seus sub-itens, Termo de Referência, Projeto;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º ***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2021**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

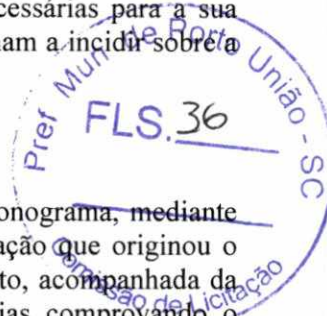
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá a Contratada executar sondagem rotativa conforme é indicado no termo de referência e entregar laudo com sua respectiva ART, conforme normas DNIT.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) ****.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

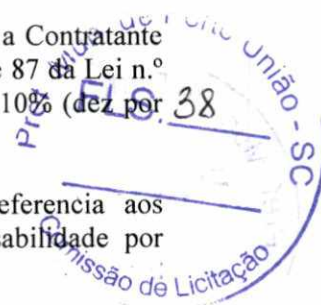
- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

ART, Planilha Orçamentária Descritiva e seus sub-itens , Termo de Referência, Projeto

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 116/2021

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 16/04/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) incluído material e mão de obra.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00	R\$ 65.097,19
			Total: R\$ 65.097,19

Total Geral: R\$ 65.097,19



Porto União, 16 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável

Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 1106/2021).

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 116/2021 – Educação.

Modalidade Tomada de Preços n. 005/2021.

PARECER JURÍDICO n. 182/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE)**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- e) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

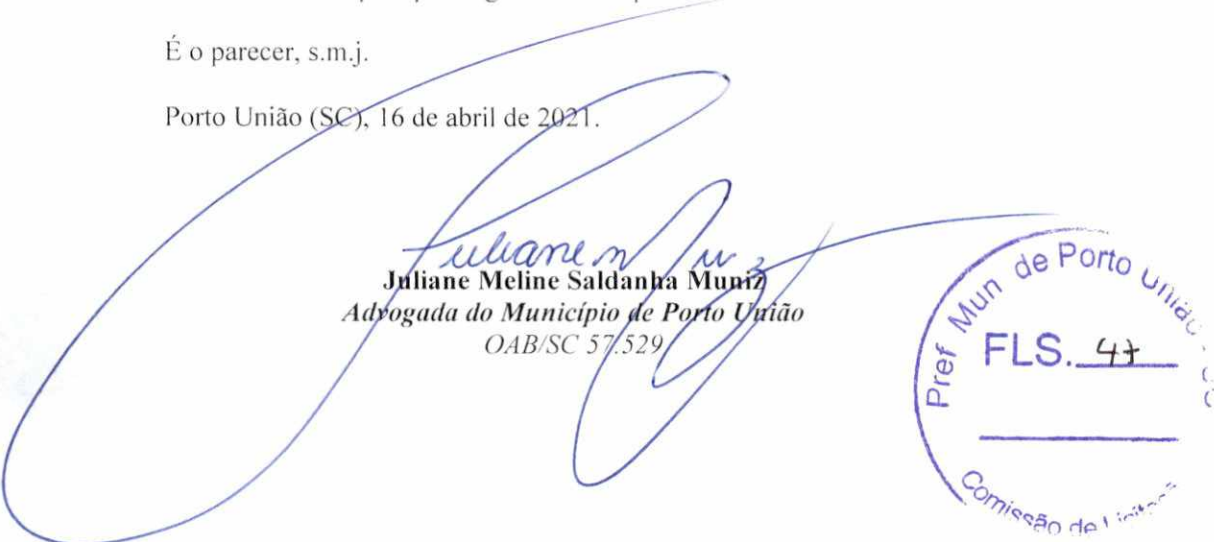
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 16 de abril de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 06 de maio de 2021 às 08:30 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 06 de maio de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia 06 de maio de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE)** incluído material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

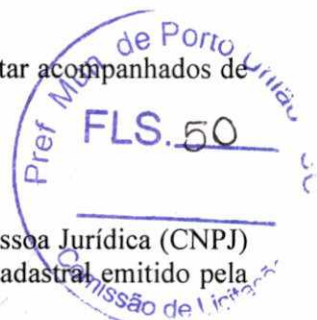
5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

* *Pavimentação Asfáltica: 30,31 m³ ou 83,54 t;*

* *Aplicação de pintura de ligação: 755,25 m²*

- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

* *Pavimentação Asfáltica: 30,31 m³ ou 83,54 t;*

* *Aplicação de pintura de ligação: 755,25 m²*

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
 - * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.
 - * comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
 - * de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
- b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, ~~sem emendas,~~ rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas disponíveis junto ao edital no site da prefeitura, preenchidas, e, apresentar as composições da “SICRO” para os itens referências, necessitamos das composições “SICRO” para ter registrado todos os preços unitários dos itens para avaliação do valor global, da exequibilidade do contrato e para possíveis pedidos de reequilíbrios futuros.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 54
Assessoria de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- i) Deverá apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária Descritiva anexada ao processo, e, apresentar as composições da SICRO para os itens referências, necessitamos das composições SICROS para ter registrado todos os preços unitários dos itens para avaliação do valor global, da exequibilidade do contrato e para possíveis pedidos de reequilíbrios futuros.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 65.097,19 (sessenta e cinco mil noventa e sete reais e dezenove centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá apresentar, antes da entrega, projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

10.12 – A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

11. ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

14.9 - Deverá a Contratada executar sondagem rotativa conforme é indicado no termo de referência e entregar laudo com sua respectiva ART, conforme normas DNIT.

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

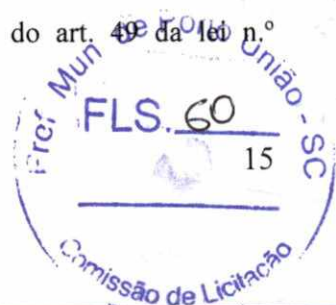
16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.


17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, Planilha Orçamentária Descritiva e seus sub-itens, Termo de Referência, Projeto;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 16 de abril de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNC (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá a Contratada executar sondagem rotativa conforme é indicado no termo de referência e entregar laudo com sua respectiva ART, conforme normas DNIT.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) ****.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da CONTRATANTE, sendo que no caso de inexecução contratual, o CONTRATANTE, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da CONTRATADA;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

ART, Planilha Orçamentária Descritiva e seus sub-itens , Termo de Referência, Projeto

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 146.250,00. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATO ARP 57/2021 - SMS

CONTRATADA: INGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA REF: Processo nº 5/2021. PE nº 10/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 107.650,00. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATO ARP 58/2021 - SMS

CONTRATADA: LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA REF: Processo nº 5/2021. PE nº 10/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 44.999,50. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATO ARP 59/2021 - SMS

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP REF: Processo nº 5/2021. PE nº 10/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 446,32. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATO ARP 60/2021 - SMS

CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME REF: Processo nº 5/2021. PE nº 10/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 27.195,95. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATO ARP 61/2021 - SMS

CONTRATADA: M. H. M DO COUTO - COMERCIAL - ME REF: Processo nº 5/2021. PE nº 10/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 8.800,00. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATO ARP 62/2021 - SMS

CONTRATADA: RPF COMERCIAL LTDA REF: Processo nº 5/2021. PE nº 10/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. DO(S) PREÇO(S): R\$ 2.869,50. VIGÊNCIA: até 26/03/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA/ SECRETARIA DA SAÚDE / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO / SEMASA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Antônio Cesar Alves de Arruda. CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, neste ato representada pela Sra. Marilene Benincá de Souza. ESPÉCIE: PP 45/2019. PROCESSO: 112/2019. ACRÉSCIMO: R\$ 450,00; VIGÊNCIA: até 18/11/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, neste ato representado por seu Secretário Sr. João Alberto Duarte. CONTRATADA: A S CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Schumacher. ESPÉCIE: TP 13/2018. PROCESSO: 113/2018. Da Execução: fica prorrogado por mais 1 (um) mês; Do Contrato: fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses. VIGÊNCIA: até 08/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, neste ato representado por seu Secretário Sr. João Alberto Duarte. CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Schumacher. ESPÉCIE: CC 05/2019. PROCESSO: 107/2019. Da Execução: fica prorrogado por mais 1 (um) mês; Do Contrato: fica prorrogado por mais 3 (três) meses. VIGÊNCIA: até 21/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Sr.ª Ivana Elena Michalchuck. CONTRATADA: OMSV CONSTRUTORA EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Osmair Rogério Marquez. ESPÉCIE: CC 09/2019. PROCESSO: 146/2019. Da Execução: fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Do Contrato: fica prorrogada por mais 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias. VIGÊNCIA: até 26/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 PE 49/2021 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOMONITORAMENTO PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Município de Lages, torna notório aos interessados que a Rerratificação nº 01 do PE 49/2021 PML está disponível no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência altera-se a data de abertura do certame para 30/04/2021, às 13:30 horas.

Lages- SC, 16 de abril de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

EXTRATO TERMO CANCELAMENTO BILATERAL 01/2021 - ARP 65/2020 - MULTI

CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP. REF: PE Nº 18/2020. PROCESSO Nº 44/2020. OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação". Em atenção ao pedido de CANCELAMENTO interposto pela empresa acima qualificada, em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 0183/2021, nos termos elencados no art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 8.928/2007, fica CANCELADO, somente os itens 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 50, 62, 65, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 120, 121, 186, 232, 263, 264 e 336 da Ata de Registro de Preços supracitada.

Lages- SC, 8 de março de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, Sr(a). Fabiano Baldessar de Souza, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob nº 10.433.103/0026-07, neste ato representado por sua gestora, Sra. Juliana de Cássia da Silva e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora, Sra. Joelma Amarante de Liz, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Multientidades, conforme Termo de Referência anexo ao Edital". A sessão de disputa ocorrerá no dia 03/05/2021. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br. "Acesso Identificado", licitação sob PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de abril de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacilio Costa/SC,

Otacilio Costa/ SC, 16 de abril de 2021.
ROVENI DE LURDES HAMANN
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório 116/2021**

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE). O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de abril de 2021
EISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Adm. Nº.: 18/2021 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 18/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.087 DE 11/01/2021 E EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 470 DE 17 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 18/03/2021. O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas de preços realizadas, tendo em vista a necessidade de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais do município, em decorrência da situação de emergência provocada pela estiagem que assola todo o território municipal, e reconhecida pelo decreto municipal nº 321/2020 de 29/10/2020, decreto estadual nº 1.087 de 11/01/2021 e em atendimento à portaria nº 470 de 17 de março de 2021, publicada no diário oficial da união do dia 18/03/2021.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.
Empresa: MCA TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ/MF 27.831.654/0001-13).
Valor: R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Quilombo, 15 de abril de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Adm. Nº.: 19/2021 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 19/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S500 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 1.087 DE 11/01/2021 E EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 470 DE 17 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 18/03/2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ser o que fornece o combustível pelo menor preço, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2020 do Município de Quilombo, sendo o valor abaixo das pesquisas de preços realizadas em postos de combustíveis na sede do município, e tendo em vista a necessidade de abastecimento do caminhão pipa do município para o transporte de água dentro do território municipal de Quilombo, em decorrência da situação de emergência provocada pela estiagem que assola todo o território municipal, e reconhecida pelo decreto municipal nº 321/2020 de 29/10/2020, decreto estadual nº 1.087 de 11/01/2021 e em atendimento à portaria nº 470 de 17 de março de 2021, publicada no diário oficial da união do dia 18/03/2021.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.
Empresa: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Valor: R\$ 11.637,15 (Onze mil e seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Quilombo, 15 de abril de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**AVISO**

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - - Processo Licitatório nº. 13/2021 - Tomada de Preços nº. 02/2021 - A Comissão Municipal de Licitações de Rancho Queimado, faz saber que o Processo Licitatório nº 13/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de mão de obra para a execução do Centro de Turismo e do "Morango", complexo denominado de Casa do Turista, localizado no município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Contrato de Restrição de Despesa nº 869953/2018 - Operação 1058387-42 do Ministério do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obteve a seguinte ordem de classificação: 1º lugar - Salver Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 00.521.113/0001-32, com os seguintes valores: Lote 1 = R\$ 975.766,48 e lote 2 = R\$ 325.344,62, totalizando assim um valor Global de R\$ 1.301.111,10. As empresas Sovrana Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 14.770.128/0001-49 e Pilares Soluções Prediais LTDA, CNPJ 28.517.540/0001-77, foram desclassificadas por não terem cumprido ao item 9.3.2. do referido Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme artigo 109, inciso I "b" da Lei 8.666/93. Informações: A Ata e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

CLECI APARECIDA FERONEZI.
Prefeita

LETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e tem como objeto para aquisição de Veículo Micro-Ônibus com Carroceria Integrada, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2020/2021. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. **Os envelopes deverão ser entregues das 08:00 horas do dia 03/maio/2021 até as 09:45 horas do dia 03/maio/2021. Abertura da sessão no dia 03/maio/2021 às 10:00 horas.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 732907

Otacílio Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO CONVÊCIO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, Sr(a). Fabiano Baldessar de Souza, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Inscrição no CNPJ sob nº 10.433.103/0026-07, neste ato representado por sua gestora, Sra. Juliana de Oássia da Silva e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora, Sra. Joelma Amarante de Liz, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Multientidades, conforme Termo de Referência anexo ao Edital". **A sessão de disputa ocorrerá no dia 03/05/2021.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de abril de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otacilicosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 16 de abril de 2021. ROVENI DE LURDES HAMANN – Pregoeira.

Cod. Mat.: 733144

Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para aplicação de Cauçú – Concreto Afático Usinado a quente, para atender a necessidade de pequenos reparos (tapa buraco) na manta asfáltica das vias públicas do Município de Palhoça/SC.
Empresa Vencedora: GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R\$965.040,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Palhoça, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 732934

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação em Paver e sinalização viária da Rua Jacob Villain Filho (trecho 03) no bairro Guarda do Cubatão – Palhoça/SC.
Empresa Vencedora: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$ 238.130,19 (duzentos e trinta e oito mil cento e trinta reais e dezanove centavos).
Palhoça, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 732975

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Nº 94/2021
Objeto: Concessão de serviços funerários no município de Palhoça, objetivando a habilitação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para a delegação dos serviços de execução e exploração de serviços funerários, através de outorga do tipo maior oferta financeira.
Abertura: 19/05/2021 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net
Palhoça, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 733105

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 116/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREitada GLOBAL, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE). O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 732902

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Classificação - Processo Licitatório nº. 13/2021 - Tomada de Preços nº. 02/2021 - A Comissão Municipal de Licitações de Rancho Queimado, faz saber que no Processo Licitatório nº 13/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de mão de obra para a execução do Centro de Turismo e do "Morango", complexo denominado de Casa do Turista, localizado no município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 869953/2018 – Operação 1058387-42 do Ministério do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obteve a seguinte ordem de classificação: 1º lugar – Salver Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 00.521.113/0001-32, com os seguintes valores: Lote 1 = R\$ 975.766,48 e lote 2 = R\$ 325.344,62, totalizando assim um valor Global de R\$ 1.301.111,10. As empresas Sovrana Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 14.770.128/0001-49 e Pilares Soluções Prediais LTDA, CNPJ 28.517.549/0001-77, foram desclassificadas por não terem cumprido ao item 9.3.2. do referido Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme artigo 109, inciso i "b" da Lei 8.666/93. Informações: A Ata e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 16 de Abril de 2021. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 732981

Trombudo Central

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1/2021
DATA: 16/04/2021
OBJETO: Locação de 01 casa de alvenaria, edificada em imóvel urbano, medindo 140 m², imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, fundos, bairro Cidade Alta, Trombudo Central/SC para uso da se-

cretaria municipal de saúde para centro de triagem COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)
CONTRATADA: Fabio Muller & Cia Ltda - ME
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 4, CAPUT, LEI Nº 13.979/2020
GEOVANA GESSNER
PREFEITA MUNICIPAL

Cod. Mat.: 732939

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global**, visando a contratação de empresa para Prestação de serviços de mão de obra de manutenção e de melhoria da iluminação pública nas praças, canteiros centrais de avenidas, pontes – inclusive pênsl e nova passarela, avenidas e ruas do município de Tubarão, urbanas e interiores, nas áreas de atuação da CELESC, CERGAL e CO-ORSEL, além da prestação dos serviços de mão de obra para substituição de postes específicos para a iluminação pública. Início da Sessão Pública do pregão presencial: **14:00 do dia 04/05/2021.**

A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 03/05/2021. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 16 de abril de 2021.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Cod. Mat.: 733049

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO - AGR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR, situada à Rua Tubalcain Faraco, nº 85, sala 704, 7º andar, Ed. Center Park, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade Pregão Presencial**, do tipo menor preço por lote (único), que tem por objetivo o Registro de Preço para eventual contratação de laboratório especializado para realização de análises físico-químicas e microbiológicas para verificação da qualidade da água em amostras coletadas nas redes de abastecimento público (tratada e distribuída) e manancial, e para análises do esgoto bruto e efluentes do sistema de tratamento de esgoto. Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: **14:00 do dia 05/05/2021.**

A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 04/05/2021. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 16 de abril de 2021.

Felipe Luiz Colloço
Superintendente Geral-AGR

Cod. Mat.: 733054

União do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL. Nº 13/2021. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TANQUE DISTRIBUIDOR DE ÁGUA ACOPLADO EM CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO À MEDIDA PROVISÓRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.** Entrega Envelopes: 08:15 hs do dia 30 de abril de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. São Luiz-531, nos dias úteis de segunda a sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049)33481202, pelo site: www.uniaoadooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaoadooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaoadooeste.sc.gov.br. União do Oeste, 16 de abril de 2021. VALMOR GOLO. **PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 733038



- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS

POS	NOME	ASSINATURA	Data
13	RISOLANE CRISTIELE MIGUELISSA		

Porto União (SC), 16 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2021

Publicação Nº 2985544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 115/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 060/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TIJOLOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Publicação Nº 2985549

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 116/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE). O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2021 08:56:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 77
Comissão de Licitação

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
A. CONTRATO SOCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

1

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 e ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o endereço da empresa passa a ser na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170,, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União



**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

2

da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

3

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

4

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 15 de dezembro de 2020.

CLEWERTON CEZAR MASNIK



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark-like mark at the top, a large signature in the middle, and a smaller signature at the bottom.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 15:17 SOB Nº 20207786038.
PROTOCOLO: 207786038 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256392. CNPJ DA SEDE: 07289188000189.
NIRE: 41600099907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
D. DECLARAÇÃO – ANEXO B

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO B**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União
- SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
E. DECLARAÇÃO ANEXO C**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO ANEXO C

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021


O signatário da presente, em nome da proponente **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, DECLARA** conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória - PR, 06 de maio de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik - Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
F. DECLARAÇÃO ANEXO L

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO L**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021


A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, **DECLARA** que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalho noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
G. DECLARAÇÃO ANEXO K

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



**ANEXO K
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E
AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 116/2021, Tomada de Preços n.º 005/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
H. CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2106614120		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005	Início de Atividade 20/03/2005	
Endereço Completo Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 525, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-260				
Objeto MODIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK	CPF 990.175.399-68	Administrador S	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK	CPF 990.175.399-68	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/03/2021	Número 20211589853	Ato/eventos 092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 09:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S1AQ7LQ.



PRC2106614120



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
A. CADASTRO NACIONAL PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3522-1273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 08:55:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
B. CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:35 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **B865.A050.1978.FC27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
C. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024023851-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
D. CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Econômico: 19044 - Atividade principal: Construção de edifícios
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260



Código de Controle

CWLDBSHSY3TTOQR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 28 de Abril de 2021

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
E. CERTIDÃO NEGATIVA FGTS**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201532689207826

Informação obtida em 03/05/2021 09:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
F. CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão n°: 13478843/2021
Expedição: 26/04/2021, às 11:06:50
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.289.188/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A. CREA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Aprovado em: 16/11/2011

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Registro: 110158-2

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525 CENTRO
84600-260 UNIAO DA VITORIA PR

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 15/12/2020

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICO),CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS;CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/11/2011

Registro: SC S1 055510-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503889913

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:33:51** do dia **28/04/2021** válida até **30/07/2021** .

Código de controle de certidão: **AHF7-5893-ECH0-93E5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52425/2021

Validade: 25/10/2021

Razão Social: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Num. Registro: 42962

Registrada desde : 16/05/2005

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600260

Objetivo Social:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133631/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/04/2021 11:32:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
B. CREA RESPONSÁVEL TÉCNICO**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Aprovado em: 14/02/2001

CPF: 990.175.399-68

Registro: SC S1 055510-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503889913

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 237 CENTRO
 84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 02/03/2001

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR.

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Data Início: 06/04/2009

Data Fim: 30/04/2010

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:35:12 do dia 28/04/2021 válida até 30/07/2021 .

Código de controle de certidão: 4H4A-635A-675C-7HF1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52422/2021**

Validade: 25/10/2021

Nome Civil: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D

Registro Nacional : 2503889913

Registrado(a) desde : 14/02/2001

Filiação : JOSE MASNIK

ARLETE ALICE MASNIK

Data de Nascimento : 16/10/1978

Carteira de Identidade : 62412003

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Visto Nº : 062607

Dt. Expedição Visto : 13/03/2001

CPF : 99017539968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 02/03/2001

Diplomação : 02/03/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página de CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 133626/2021.

Emitida via Internet em 28/04/2021 11:32:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
C. COMPROVAÇÃO VÍNCULO RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

1

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 e ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o endereço da empresa passa a ser na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getulio Vargas, 81 – apto 602 – centro, CEP: 84.600-170,, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

2

da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20206577478 por despacho em sessão de 23 de outubro de 2020 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

3

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 08
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

4

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 15 de dezembro de 2020.

CLEWERTON CEZAR MASNIK



[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 15:17 SOB N° 20207786038.
PROTOCOLO: 207786038 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256392. CNPJ DA SEDE: 07289188000189.
NIRE: 41600099907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
D. ACERVO TÉCNICO**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018100306
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**

Registro.....: SC S1 055510-3

C.P.F.....: 990.175.399-68

Data Nasc....: 16/10/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 02/03/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6817254-1

Empresa.....: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

Endereço Obra: VARIAS RUAS S N

Bairro.....: CENTRO

89400 - PORTO UNIAO - SC

Registrada em: 12/12/2018

Baixada em.. 13/12/2018

Período (Previsto) - Início: 17/10/2017 Término.....: 17/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6527881-3

Profissional: 055510-3 CLEWERTON CEZAR MASNIK

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: **10.874,26 TONELADA(S)**

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 4.840,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

PRODUCAO

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ...: 10.874,26 TONELADA(S)

EXECUCAO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 54.367,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: **97.049,85 METRO(S) QUADRADO(S)**

EXECUCAO DE OBRA DE FORNECIMENTO TRANSPORTE E APLICACAO DE PAVIMENTACAO EM CBUQ FRESAGEM CONTINUA E DESCONTINUA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA EM PINTURA DE LIGACAO RR 2C E IMPRIMACAO COM CM 30



Certidão de Acervo Técnico nº 252018100306 emitida em 17/12/2018

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php.
No Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site:
informando o número da Certidão.

Protocolo nº 71800108453
emitido em 17/12/2018, página 1 de 3

Registro realizado:
CAT nº 252018100306

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018100306
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800108453, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018100306
17/12/2018, 11:25:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php,
acessar o link "No Técnico e sua data de emissão."

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou diretamente no site:
informando o número da Certidão.

Registro realizado eletronicamente
CAT nº 252018100306 de 17/12/2018, página 2 de 3





Prefeitura Municipal de Porto União

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 233, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.289.188/0001-89, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, CNPJ 83.102.541/0001-58, conforme contrato de n.º 281/2017, obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas, na cidade de Porto União – SC, conforme quantitativos abaixo:

	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Pavimentação		
1.1	Concreto Betuminoso Usinado a quente CBUQ Faixa C - Projeto de massa	t	10.874,26
1.2	Pavimentação asfáltica em CBUQ - Faixa C - Reperfilamento - Produção, fornecimento e aplicação - Inclusive fornecimento de CAP 50/70	t	1.482,95
1.3	Pavimentação asfáltica em CBUQ - Faixa C - Capa - Produção, fornecimento e aplicação - inclusive fornecimento de Cap 50/70	t	9.391,31
1.4	Limpeza, varrição mecânica e lavagem de pista	m2	39.545,45
1.5	Pintura de ligação com RR 2C	m2	97.049,85
1.6	Imprimação com CM-30	m2	54.367,60
1.7	Fresagem continua e descontinua de pavimento, inclusive remoção(242,02 m3)	m2	4.840,40

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 555103/D – ART n.º 6.817.254-1

Responsável pelas seguintes atividades:

Fornecimento, transporte e aplicação de pavimentação asfáltica em CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), fresagem continua e descontinua, aplicação de emulsão asfáltica em pintura de ligação com RR-2C e aplicação de imprimação com ligante asfáltico CM-30

Localização da obra : Várias ruas– Porto União – SC.

Período de execução : de 17/10/2017 a 17/10/2018.

Porto União/SC, 13 de Dezembro de 2018.

IVO ADOLFO WERLE JÚNIOR
DIRIGENTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
F. DECLARAÇÃO FORMAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC



DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021

Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, proponente do Processo Licitatório 159/2020, na modalidade de Tomada de Preços n.º 013/2020, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que:

- Temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
- Indica que o Sr. Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, residente e domiciliado na Rua Jo´se Boiteaux, n.º 804, na cidade de Porto União/SC, telefone (42) 3522-1273 e e-mail engemass@engemass.com.br, é o representante para responder perante o Município pela condução da obra e recebimento das parcelas;
- Indica que o Sr. Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, CREA SC n.º 555103/D e CREA PR n.º 62607/V, é responsável técnico da empresa para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
- analisamos o Termo de Referência, o Orçamento Descritivo, Descrição das Ruas, Mapas e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- que tem pleno conhecimento do local onde será realizada a obra. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
G. DECLARAÇÃO ANEXO H**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO ANEXO H

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. CLEWERTON CEZAR MASNIK, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.241.200-3, SSP/PR, CPF n.º 990.175.399-68, DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
H. DECLARAÇÃO CNAE MAIOR RECEITA –
ANEXO I**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



**MODELO DECLARAÇÃO CNAE
ANEXO I**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, proponente do Processo Licitatório n.º 116/2021, na modalidade de Tomada de Preços 005/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **4120-4/00** – Construção de Edifícios e **4211-1/0** - Construção de rodovias e ferrovias.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I. DECLARAÇÃO ANEXO J**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



ANEXO "J"
"MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR"

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 116/2021
Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

União da Vitória – PR, 06 de maio de 2021.

97

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68



ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO –
FINANCEIRA
A. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E
CONCORDATA**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 07.289.188/0001-89.**

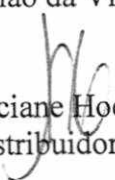
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 03 de maio de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cunhado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner

Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

FLS.

133

Comissão de Licitação

EM BRANCO

1º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASIRO
Rua Ipiranga, 43 - Tel: 3322-4493
Cidade de Porto União - SC
CNPJ: 02.811.308/0001-12
Lide Credora Simão de M. Oliveira Bastos
CPF: 881.308.008-12
Rua Ipiranga, 43 - Tel: 3322-4493
Cidade de Porto União - SC
CNPJ: 02.811.308/0001-12
Lide Credora Simão de M. Oliveira Bastos
CPF: 881.308.008-12

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASIRO

Rua Ipiranga, 43 - Tel: 3322-4493

APRESENTE CÓPIA REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

05 MAIO 2021



Simão de M. Oliveira Bastos
CPF: 881.308.008-12 - SOCREVENTE

EM BRANCO





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de União da Vitória**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Maio de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI

**5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO –
FINANCEIRA
B. BALANÇO PATRIMONIAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	235178939038863165 539299816407166042 580852617499	06/11/2020 a 06/11/2021	Não
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	235022088146035285 608978174986674759 316956948976	08/01/2020 a 08/01/2023	Não
Empresário	99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968	206874340906040134 50	13/06/2018 a 13/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4
B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/02/2021 às 15:10:42

03.1D.75.4C.02.DC.47.5B
F2.5A.1E.80.D0.39.E0.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	União da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93451

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93451
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.1 do Visualizador






BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.390.310,17	R\$ 7.505.154,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.535.190,54	R\$ 3.959.148,29
DISPONÍVEL		R\$ 717.455,33	R\$ 1.676.128,76
CAIXA		R\$ 1.760,24	R\$ 36,40
Caixa		R\$ 1.760,24	R\$ 36,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 120.038,65	R\$ 197.620,08
Caixa Econômica Federal		R\$ 88.175,32	R\$ 141.979,87
SICOOB		R\$ 31.863,33	R\$ 55.640,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 595.656,44	R\$ 1.478.472,28
COTAS DE CAPITAL SICOOB		R\$ 300,00	R\$ 300,00
BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 598.269,21	R\$ 1.482.645,76
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R\$ (3.745,20)	R\$ (5.305,91)
PROVISAO IOF/IRRF BB AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 832,43	R\$ 832,43
CLIENTES		R\$ 1.185.892,78	R\$ 2.104.096,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.185.892,78	R\$ 2.104.096,92
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR		R\$ 125.639,62	R\$ 208,32
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA		R\$ 0,00	R\$ 1.209.114,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		R\$ 780.526,05	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		R\$ 0,00	R\$ 167.012,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R\$ 153.090,04	R\$ 0,00
MAJOR VIEIRA PREFEITURA		R\$ 126.637,07	R\$ 0,00
TRES BARRAS PREFEITURA		R\$ 0,00	R\$ 727.761,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 44.442,43	R\$ 78.922,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.027,00	R\$ 3.366,84
CHG - MOTO SERRAS MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 27,00	R\$ 460,27
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
NILTO PEDRO DA SILVA SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 300,00
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.606,57
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 39.415,43	R\$ 75.555,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS		R\$ 3.700,88	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 35.414,55	R\$ 75.555,77
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 587.400,00	R\$ 100.000,00
AÇÕES		R\$ 587.400,00	R\$ 100.000,00
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE		R\$ 487.400,00	R\$ 0,00
BB AÇÕES PETROBRÁS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.855.119,63	R\$ 3.546.006,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
RETENÇÃO CONTRATUAL - J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R\$ 34.417,10	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.819.202,53	R\$ 3.536.685,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.799,99	R\$ 5.796,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		R\$ 540,00	R\$ 540,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX BRANCO		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ANTENA PARABOLICA CENTURY		R\$ 213,00	R\$ 213,00
BALDE PARA CONCRETO		R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99
MULTIFUNCIONAL EPSONCONTACTAK L3150 PRETO NF 938997		R\$ 0,00	R\$ 996,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.720.563,48	R\$ 3.516.335,36
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS		R\$ 1.041,00	R\$ 1.041,00
GUINCHO ELÉTRICO 400/800 KG 220V C/SUORTE E CAÇAMBA 48L MAQTRON		R\$ 943,20	R\$ 943,20
MOTOSERRA MS 170 30CM/12P.61PMMC3 N/S 802.386.319		R\$ 664,00	R\$ 664,00
ANDAIME E CAVALETES		R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
TRAVA P/CONCRETAGEM C/ACESSORIOS		R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
28 ANDAIME 1,54 X 1,00 C/ACESSORIOS		R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00
DOBRADOR MECANICO - MOD. SP 36T - N/S 5665 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
CORTADOR MECANICO - MOD. SC 36T - N/S 5681 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
VIBRADOR DE CONCRETO BRANCO 19812240		R\$ 624,00	R\$ 624,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 18.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANITARIO MOVEL POLIETILENO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15 CARRINHO MAO EXTRA REFORCADO		R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
MARTELO PERFURADOR GBH 2-24 D BOSCH		R\$ 549,88	R\$ 549,88
SERRA CIRCULAR GKS-190 BOSCH		R\$ 434,40	R\$ 434,40
MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 - 611228818		R\$ 679,41	R\$ 679,41
CARRINHO DE MAO		R\$ 2.468,01	R\$ 2.468,01
SERRA MARMORE GDC 14-40 BOSCH 5113925		R\$ 322,90	R\$ 322,90
FURADEIRA GSB 13 RE BOSCH 0813030		R\$ 305,90	R\$ 305,90
LAV ALTA PRESSAO K 2195 KARCHER		R\$ 299,00	R\$ 299,00
FOGAO BRASLAR SIRIUS 4BCS 10010001		R\$ 245,00	R\$ 245,00
TUPIA E FRESA		R\$ 356,16	R\$ 356,16
COMPACTADOR SOLO MANUAL MOTOR HONDA 5,5 HCR80G GX160		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
CORTADOR DE PISO POR SERRA MOTOR GASOLINA 4T 9HP		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BOMBA DAGUA COM MOTOR GASOLINA GX 160 WP30X		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
CONCHA CAT.416E 12 POLEG.		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
CORPO DA REGUA VIBRATORIA ACABAMENTO MMD C/MOTOR HONDA/ 01 REGUA VIBRATORIA		R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
PLACA VIBRATORIA MPV60 COM MOTOR HONDA GX160 5.5HP 3600 RPM GASOLINA		R\$ 3.877,90	R\$ 3.877,90
MINI CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO SV185 AMARELA NF 3202		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
BARRA DE ANCORAGEM, PORCA DE ANCORAGEM, PEÇA DE LIGAÇÃO, OLHAL E VL5-3000 CFE NF 536		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
KIT MINI REPETIDOR CELULAR RP 960 NF 0013		R\$ 1.683,40	R\$ 1.683,40
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MULLER VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986		R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M ANO 1969,DIESEL		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
RECPTOR CENTURY BOX VR P/ANTENA PARABOLICA		R\$ 148,00	R\$ 148,00
MOTOCOMPRESSOR CSA 7,5		R\$ 690,00	R\$ 690,00
COMPACTADOR DE PERCUSSAO RAM 70H COM MOTOR HONDA GX120		R\$ 7.913,24	R\$ 7.913,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

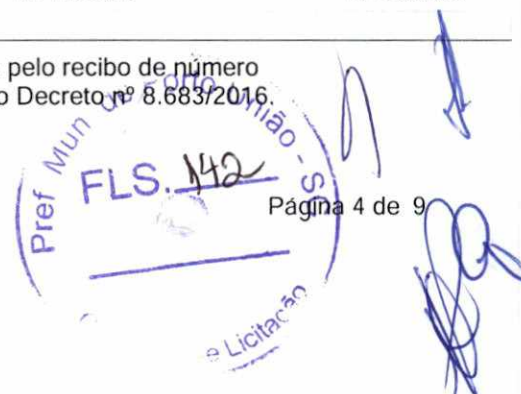
Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROLO COMPACTADOR MODELO CC34 MARCA CATERPILLAR ANO 2014		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VW/15180 EURO3 WORKER 09/10 EJK2289 SAO PAULO DIESEL 9533172S2AR015514/BRANCA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VW/15180 EURO 3 WORKER 09/10 EJK 2263 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015563, BRANCA		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
VIBROACABADORA VDA 622 VA 0901		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
BETORNEIRA M 400 EXTRA FORTE ESTAMPADA SEM MOTOR		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
PERFURATRIZ 12 KG		R\$ 2.188,81	R\$ 2.188,81
GUINDASTE 14 TON		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
FRESADORA JCB STANDART FLOW 300 MM		R\$ 20.750,00	R\$ 20.750,00
COMPRESSOR DE AR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ROMPEDOR		R\$ 3.494,86	R\$ 3.494,86
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 450X350X55		R\$ 1.905,72	R\$ 1.905,72
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 600X450X55		R\$ 3.267,00	R\$ 3.267,00
VIBRADOR DE CONCRETO 2200W/S MANGOTE 1283-1E0 GVC 22EX- BOSCH		R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
LIXADEIRA ORBITAL IND 180W 12A2 GSS 140-1A(TREME-TREME) BOSCH		R\$ 289,93	R\$ 289,93
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL 7.1/4 1600W - 1623-0E4 GKS 67 - BOSCH		R\$ 458,70	R\$ 458,70
MANGOTE 1,5 M P/VIBRADOR- BOSCH		R\$ 886,75	R\$ 886,75
CONJUNTO ANDAIME LARANJADO(CONTENDO PLATAFORMA ANDAIME, SAPATA, GURADA COPO, ESCADA, BARRA DE LIGAÇÃO		R\$ 10.385,18	R\$ 10.385,18
MICROCOMPUTADOR NTC-PC 8029 AS/154460/8GB/1TB/DVD/300W- TONER COMPATIVEL HP 85A		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO SANY MODELO YL25C3 SERIE 09YZ00200278 ANO 2009		R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00
ROLO COMBINADO VERSAO PATA SANY AMARELO ANO 2012 SERIE 1YZ53120759		R\$ 70.875,00	R\$ 70.875,00
MICROCOMPUTADOR NTC I5 4460/8GB/HD1TB/DVD/KIT/300W/WIN10 PRO		R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
RETROESCAVADEIRA MODELO 416 ANO 2018 COR AMARELA SERIE CAT0416FLLBF04850		R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00
SEMIREBOQUE CARGA SECA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

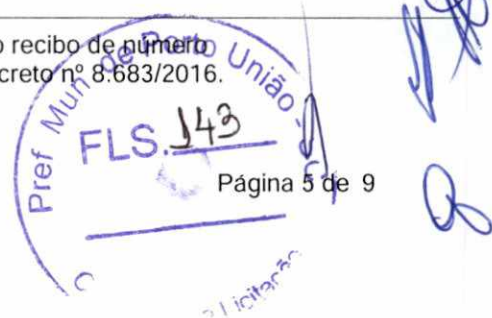
Entidade: **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXTENSIVA FNV 1980			
BOMBA CENTRIFUGA 1530N87100292-00 NOTA 9693		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MOTOVIBRADOR B4T507		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
RETROESCAVADEIRA CASE MOD 580N 4X4 ANO/MOD 2019 CHASI HBZN58NLKAH19608		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
ESCAVADEIRA MODELO LG6150E COR AMARELA MARCA SDLG SERIE VLG6150ECK04002		R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00
COMPUTADOR REF NOTA 2661(PROCESSADOR/PLACA MAE/HD INTERNO/MEMORIA 8GB/GABINETE		R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
TV LED 43 SMART LG TITANIUM NF 24229		R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
ROLO LISO VIBRATORIO DUPLO MARCA DYNAPAC ANO 1985 MODELO CC21- NF 38924		R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
MAQUINA EXTRUSORA PK 2500, MOTOR TOYAMA 13,5 CV, REDUTOR WEG COMPRESSOR 140LBS GASOLINA 5 5HP 228666 MOTOMIL		R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
COMPRESSOR 140LBS GASOLINA 5 5HP 228666 MOTOMIL		R\$ 3.444,33	R\$ 3.444,33
CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 6 LUGARES COM BANHEIRO NF 1980		R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
ROLO COMPACTADOR CS 533 E CATERPILLER AMARELA SERIE CATCS533JBZE023		R\$ 47.950,00	R\$ 47.950,00
LAVADORA DE ALTA PRESSAO 220V NOTA 11123		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ROLO DE PNEUS MULLER ANO 1993 NOTA 10711		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
MINI CARREGADEIRA NOVA MARCA CASE MODELO SV300 COR LARANJA ANO/MOD 2019/2020 NF 72512		R\$ 0,00	R\$ 207.000,00
RETROESCAVADEIRA NOVA MARCA CASE ANO/MOD 2020/2020 COR LARANJA NF 72511		R\$ 0,00	R\$ 230.950,00
MAQUINA EXTRUSORA MODELO PK 2500		R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
FRESADORA DE ASFALTO MARCA WIRTGEN ANO 2010 MODELO W1000L		R\$ 0,00	R\$ 523.809,52
VIBRO ACABADORA DE ASFALTO MODELO CIBER SA-114C ANO 1997		R\$ 0,00	R\$ 142.857,14
PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS MOD FR 180.2 ANO 1997		R\$ 0,00	R\$ 86.000,00
ROÇADEIRAS NF 20772		R\$ 0,00	R\$ 5.494,67
MULTIFUNCIONAL HP DESKJET COLOR INK ADVANTAGE 2136		R\$ 0,00	R\$ 610,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL


Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TS 420 CORTADOR DE PEDRA/FERRO 350MM/14P		R\$ 0,00	R\$ 4.130,00
NOTE ACER A315-56-3090 I3 8G		R\$ 0,00	R\$ 3.299,00
BR 600 SOPRADOR COSTAL		R\$ 0,00	R\$ 2.421,55
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU MODELO PC210-10M0 NOVA		R\$ 0,00	R\$ 515.000,00
VEÍCULOS		R\$ 917.981,88	R\$ 1.013.981,88
CAMINHAO FORD/CARGO 712 ANO/MOD 2011 PLACA HIA-1108		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
01 UNO MILLE WAY ECON 4P ANO 2009		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW/KOMBI ANO/MOD 2009/2010, BRANCA, PLACA .ARX-5532		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
CAMINHÃO F.4000		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
CAR/CAMIONETE /ABER FIAT STRADA WORKING 2009/2010 BRANCA PLACA ASE-5518		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
MIS/CAMIONETA VW KOMBI 2013/2014, BRANCA PLACA OQR-9261		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
CARRETA REBOQUE COR PRETA ANO/MOD 2016		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE MBENZ/L 1620/BRANCA ANO/MOD 1997		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAMINHAO ESPAGIDOR 5.600 LTS ADN-2586 MERCEDES BENZ ANO 1973		R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
CAMINHÃO VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6X4T ANO/MOD 2009 PLACA KHC 8703 VERMELHA		R\$ 98.654,00	R\$ 98.654,00
CAMINHAO CARROCERIA ABERTA VW 11.130 ANO/MOD 1985 COR BRANCA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAR/CAMIONETE/ABER/C.EST/FIAT STRADA WORKING CE ANO/MOD 2013/2014 COR PRATA PLACA AYB-5462		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
CAR/S REBOQUE FECHADA ANO/MOD2009 PLACA ARG-3473 COR PRATA		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
CAR CAMINHAO BASCULANTE M BENZ 1977/1977 COR AZUL RENAVAL 556706072		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SEMIREBOQUE PRANCHA 3 EIXO ANOMOD2018/2019 VERMELHA		R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
CAMINHAO BAU VW 8.150 PLACA DZV-1358 ANO 2008/ COM CABINE SUPLEMENTAR		R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXB-7980 BRANCO ANO /MOD 2013		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW SAVEIRO ANO/MOD 2014/2015 VERMELHA PALCA QHB-7078		R\$ 32.900,00	R\$ 32.900,00
VW AMAROK 4X4 PROTETOR DE CACAMBA COR CINZA INDIUM ANO/MOD 2019		R\$ 143.327,88	R\$ 143.327,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador


 Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 144
 Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

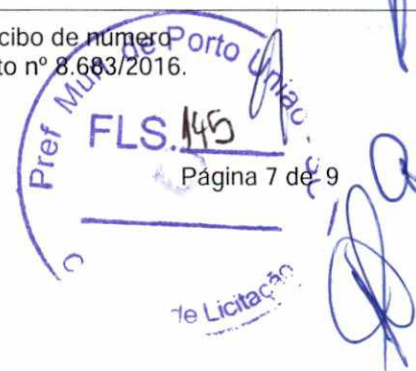
Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARRETA REBOQUE CHASSI 98BRA1MCCKSXX7132		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CARRETA REBOQUE CHASSI 98BRA1MCCKSXX8003		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
FIAT UNO ELETRONIC ANO/MOD 1993 COR PRETA PALCA AHI-0745		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CAMINHAO BASCULANTE M BENZ LS 1995 COR BRANCA PALCA AFY-6185		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
FIAT DUCATO COMBINATTO 2010/2011 COR BRANCA PLACA DTC-4961 CHASI 93W244K14B2063663		R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (824.142,82)	R\$ (999.428,67)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.300,27)	R\$ (2.460,51)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (486.320,22)	R\$ (595.225,75)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (335.522,33)	R\$ (401.742,41)
COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
BENS EM COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
CILINDRO DE OXIGENIO 7M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BASE NF 24082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
RÁDIOS COMUNICADORES - ABIX TECNOLOGIA NF 25637		R\$ 0,00	R\$ 7.671,50
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.390.310,17	R\$ 7.505.154,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 327.810,00	R\$ 737.566,18
FORNECEDORES		R\$ 12.170,65	R\$ 2.044,89
FORNECEDORES		R\$ 8.759,53	R\$ 1.504,82
KERBER & CIA. LTDA.		R\$ 8.759,53	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 113,32
MARIO PAXESNIK		R\$ 0,00	R\$ 1.391,50
FORNECEDORES		R\$ 3.411,12	R\$ 540,07
AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA.		R\$ 273,90	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 275,00
OERITON OSNI FRANCO DE OLIVEIRA RESTAURA		R\$ 3.137,22	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUST. ROBERTINHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 100,00
AUTO POSTO X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 235.791,01	R\$ 620.300,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 235.791,01	R\$ 620.300,47
ISS a Recolher		R\$ 685,83	R\$ 1.652,44
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 95.673,80	R\$ 274.215,29
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 45.167,49	R\$ 144.014,86
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 7.035,90
PIS A RECOLHER		R\$ 16.777,32	R\$ 34.426,14
COFINS A RECOLHER		R\$ 77.433,79	R\$ 158.889,87
PIS/COFINS/CSLL - RETENÇÕES		R\$ 52,78	R\$ 65,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 76.154,46	R\$ 109.926,04
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 76.154,46	R\$ 109.526,04
INSS a Recolher		R\$ 76.154,46	R\$ 87.721,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.767,07
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37,30
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 400,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 400,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.693,88	R\$ 5.294,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 245,48	R\$ 245,48
NEOVIA INFR ROD LTDA		R\$ 245,48	R\$ 245,48
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 3.448,40	R\$ 5.049,30
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 3.448,40	R\$ 5.049,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 303.869,62	R\$ 827.160,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 293.369,62	R\$ 803.860,21
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 293.369,62	R\$ 803.860,21
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.717.690 - BCO BRASIL		R\$ 160.413,70	R\$ 75.000,05
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.717.714 - BCO DO BRASIL		R\$ 132.955,92	R\$ 54.081,16
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.718.501 - BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 262.779,00
CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR 021.719.311 - BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 412.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 10.500,00	R\$ 23.300,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 10.500,00	R\$ 23.300,00
ALUGUEL CASA UNIAO DA VITORIA - RENATO BRAUTIGAM		R\$ 4.500,00	R\$ 900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL CASA MAJOR VIEIRA - MIGUEL WOJCIECHOWSKI FILHO		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALUGUEL TERRENO BARRACAO SAO JOAO BATISTA - VERA LUCIA BENVENUITTI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ALUGUEL APARTAMENTO MAJOR VIEIRA - JOCIANI WOJCIECHOWSKI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ALUGUEL TERRENO HELIO GENTIL VENSÃO -RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ALUGUEL IMOVEL MAJOR VIEIRA(KITNET) - ODIR JOSE GOEDERT		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ALUGUEL IMOVEL MAJOR VIEIRA- JACY DAS GRAÇAS FERNANDES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.758.630,55	R\$ 5.940.428,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.757.130,55	R\$ 3.931.107,01
COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
BENS EM COMODATO		R\$ 1.500,00	R\$ 9.321,50
CILINDRO OXIGENIO 7 M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BASE NF 24082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
RADIOS COMUNICADORES- ABIX TECNOLOGIA NF 25637		R\$ 0,00	R\$ 7.671,50



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 21.544.730,51	R\$ 36.638.102,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (992.045,34)	R\$ (1.925.129,69)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (992.045,34)	R\$ (1.925.129,69)
(-) (-) ISS		R\$ (380.169,04)	R\$ (587.833,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (501.054,57)	R\$ (1.099.147,63)
(-) (-) PIS		R\$ (108.561,83)	R\$ (238.148,65)
(-) (-) DARF DESONERACAO		R\$ (2.259,90)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (9.304.783,36)	R\$ (21.235.580,43)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (6.442.659,38)	R\$ (15.836.537,14)
(-) MATERIAIS		R\$ (6.442.659,38)	R\$ (15.836.537,14)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.750.381,27)	R\$ (3.489.092,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (990.112,81)	R\$ (1.964.175,44)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (399,00)	R\$ (8.619,88)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (125.771,38)	R\$ (172.192,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (96.734,38)	R\$ (174.719,86)
(-) INSS		R\$ (348.278,68)	R\$ (662.035,53)
(-) FGTS		R\$ (13.054,35)	R\$ (166.839,22)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (6.770,86)	R\$ (15.500,07)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (169.259,81)	R\$ (325.010,45)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.111.742,71)	R\$ (1.909.950,36)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.108.647,55)	R\$ (1.904.609,33)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.095,16)	R\$ (5.341,03)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (616.596,82)	R\$ (1.497.229,77)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (548.744,12)	R\$ (1.359.212,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (548.744,12)	R\$ (1.359.212,18)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (67.852,70)	R\$ (138.017,59)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (54.552,70)	R\$ (88.017,59)
(-) ALUGUEL TERRENO RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ (13.300,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (522.972,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.622,41)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.622,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (421.165,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (353.036,03)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (68.129,32)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (45.631,20)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (5.794,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (39.837,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.453,54)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (43.453,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.668.742,69)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (188.091,37)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (25.068,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.038,28)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (8.633,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.669,93)
(-) SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (139.681,99)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (132.666,78)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (56.408,46)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (76.258,32)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.263,41)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (12.897,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.304,82)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (571,83)
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 18,14
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (676,95)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.714,22)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (755,40)
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.361,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.193.542,75)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.336,94)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.093,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.380,43)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (47,70)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (45.144,38)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (55.622,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.431.886,81)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (201.358,97)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS		R\$ (0,00)	R\$ (9.142,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (345.262,18)
(-) SINDUSCON		R\$ (0,00)	R\$ (8.220,62)
(-) CREA		R\$ (0,00)	R\$ (13.042,50)
(-) SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.979,14)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (44.037,59)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.179,73)
(-) ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (14.677,45)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.129,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (121.178,38)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (109.395,52)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,06)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.782,80)
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
GANHO NO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
GANHO EM AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 65.918,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 26.730,39
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 26.730,39
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ 0,00	R\$ 4.552,87
DESCONTO D.S.R.		R\$ 0,00	R\$ 2.870,38
INSS - DESONERACAO		R\$ 0,00	R\$ 16.854,14
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.453,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 82.035,56
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 78.019,36
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 17.486,26
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 60.533,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.016,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 4.016,20
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (729.919,67)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (403.308,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 7.829.903,34



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CLEWERTON CEZAR MASNIK (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	CILINDRO OXIGENIO 7 M (R\$)	BASE NF 24082 (R\$)	RADIOS COMUNICADORES- ABIX TECNOLOGIA NF 25637 (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	2.000.000,00	1.757.130,55	1.500,00	0,00	0,00	3.758.630,55
GERAL		2.173.976,46		150,00	7.671,50	2.181.797,96
Saldo Final em 31.12.2020	2.000.000,00	3.931.107,01	1.500,00	150,00	7.671,50	5.940.428,51
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.4C.F0.48.E4.44.49.05.4E.95.C9.43.4B.30.30.DC.E1.93.4C.FC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMPRESA JURIDICA DE DIRETO PRIVADO DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGISTRADA SOB CNPJ NR 07.289.188/0001-89 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Balanco Patrimonial**0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS

BB CP AUTOMÁTICO R\$ 1.482.645,76
SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO

OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

OA PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

E) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERÍODO QUE COMPRENDE 01/01/2020 A 31/12/2020 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUÍDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS.

28/04/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	1.238.000,00
03/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	32.000,00
13/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	10.000,00
14/07/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	120.000,00
13/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	140.000,00
24/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	4.000,00
24/08/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	200.000,00
16/09/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	25.000,00
02/10/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	160.000,00
03/11/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	25.000,00
13/11/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	120.000,00
16/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	50.000,00
29/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	2.450.000,00
30/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	600.000,00
30/12/2020	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$	500.000,00

H) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2020 CORRESPONDE AO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERTON CESAR MASNIK.





Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

CLEWERTON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: **CONCORRÊNCIA NR 01/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021
Prefeitura Municipal de Três Barras / SC

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2020.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC – Índice Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LC = 3.959.148,29 / 737.566,18 = **5,37**

SG – Índice Solvência Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
SG = 7.505.154,90 / 1.564.726,39 = **4,80**

LG – Índice Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
LG = 3.959.148,29 / 1.564.726,39 = **2,53**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

União da Vitória – PR, 28 de abril de 2021.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF: 067.939.979-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.289.188/0001-89

END. RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 525, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR

FONE: 51 3223-1273 E-MAIL: JURIDICO@ENGEMASS.COM.BR

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 –
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

Nome da empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 525 – Centro – 84600-260 – União da Vitória (PR)
Telefone: (42) 3522-1273 E-mail: engemass@engemass.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

União da Vitória, 06 de maio de 2021

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços N.º 005/2021, acatando todas as condições consignadas:

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE)**, incluído material e mão de obra.

Valor total:

R\$ 65.096,19

(sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos)

Obs: No preço proposto estão incluídas todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

Declaramos que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02.

Atenciosamente,



Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Tomada de preços

Nº.: 5/2021 - TP

Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 116/2021
 Processo Licitatório: 116/2021
 Data do Processo: 16/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
 Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-260
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 Inscrição Estadual: 9053859418
 Telefone: 4235221273 Enquadrado como MPE: 29,12 MPE Local/Regional: 86,01

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) incluído material e mão de obra. - Especificação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) incluído material e mão de obra.	65.097,19		29,12	86,01	0,0000	65.096,19	65.096,19

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	65.096,19
---------------------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (sessenta e cinco mil noventa e seis reais e dezenove centavos)

UNIÃO DA VITÓRIA, 5 de Maio de 2021

[Handwritten Signature]
 CLEWERTON CEZAR MASNIK
 REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO DESCRITIVO						BDI	29,12%	
						BDI diferenciado	15,00%	
						Prazo execução	1 Semana	
Obra: Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo direito da Avenida dos Ferroviários						Referência: SICRO SC		
Município: Porto União/SC						Data base: out/20		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	%

I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE BORDOS E CAPA DO ESTACIONAMENTO

4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	36,000	37,99	29,12%	49,05	1.765,80	2,71%
4011353	Pintura de ligação	m2	1.510,490	0,15	29,12%	0,19	286,99	0,44%
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,679	2.953,64	15,00%	3.396,68	2.306,34	3,54%
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	167,085	111,06	29,12%	143,40	23.959,99	36,81%
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	8,187	3.688,12	15,00%	4.241,33	34.723,76	53,34%
Subtotal							63.042,88	96,85%

II - Imprimação para trecho de estacionamento

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	121,200	0,22	29,12%	0,28	33,93	0,05%
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	0,157	5.332,90	15,00%	6.132,83	962,85	1,48%
Subtotal							996,78	1,53%

III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

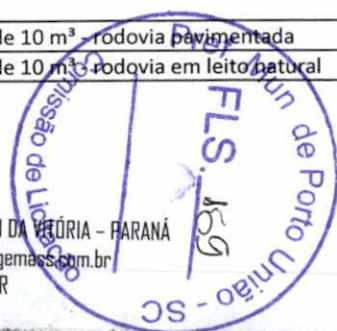
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00m	und.	5,000	41,85	29,12%	54,03	270,15	0,42%
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização 150 ciclos - fornecimento implantação e retirada	und/dia	50,000	0,61	29,12%	0,78	39,00	0,06%
Subtotal							309,15	0,47%

IV - SERVIÇOS AUXILIARES

5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - Rodovia Pavimentada	tkm	816,339	0,40	29,12%	0,51	416,33	0,64%
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - Rodovia em leito natural	tkm	413,819	0,62	29,12%	0,80	331,05	0,51%
Subtotal							747,38	1,15%

TOTAL	R\$ 65.096,19	100,00%
--------------	----------------------	----------------

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR



PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

PLANILHA DE CALCULO DO BDI	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	4,50%
B - Riscos	0,56%
C - Seguros e Garantias Contratuais	0,50%
D - Despesas Financeiras	1,20%
LUCRO	% sobre PV
E - Lucro Operacional	8,00%
TRIBUTOS	% sobre PV
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN	2,50%
CPRB - DESONERAÇÃO	4,50%
BDI	29,12%

PLANILHA DE CALCULO DO BDI DIFERENCIADO	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	1,50%
B - Riscos	0,56%
C - Seguros e Garantias Contratuais	0,50%
D - Despesas Financeiras	1,20%
LUCRO	% sobre PV
E - Lucro Operacional	3,99%
TRIBUTOS	% sobre PV
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN	2,50%
CPRB - DESONERAÇÃO	0,00%
BDI DIFERENCIADO	15,00%

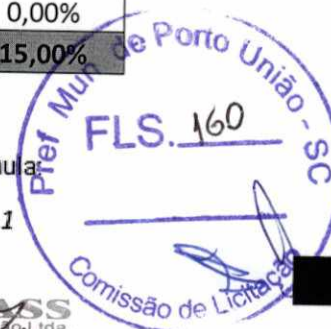
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ENGEMASS
Engenharia e Construção, Ltda.

Cleverson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/N

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR



Q

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Custos Base dos Ligantes Asfálticos										BDI	29,12%	
										BDI diferenciado	15,00%	
										Prazo execução	6 meses	
Obra:	Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo direito da Avenida dos Ferroviários									Referência: SICRO SC		
Município:	Porto União/SC									Data base: 10/2020		
FORMULA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL												
MÊS	ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO	ÍNDICE PARCIAL	FIXO	VARIÁVEL								
Julho/2014	270,237		26,939	0,253								
fev/21	386,507	1,430251964	38,530	0,362								
Obs: Atualização da fórmula pelo índice de pavimentação Custo de referência para o transporte dos produtos asfálticos, conforme Art. 3º da portaria nº 1.977 de 25 de outubro de 2017 do DNIT.												
Fórmula de transporte atualizada												
$33,435 + 0,314 \times D$												
Insumo	ANP - 2/2021 (R\$/ton)	ICMS	PIS	COFINS	Custo Insumo (R\$/ton)	Origem	Destino	DMT (km)	Custo Transporte (R\$/ton)	ICMS	Custo Transporte + ICMS (R\$/ton)	Custo Total (R\$/ton)
CAP-50/70	2.798,69	18,00%	0,65%	3,00%	3.553,89	REPAR	Porto União	220	118,13	12,00%	134,23	3.688,12
CM-30	4.096,54	18,00%	0,65%	3,00%	5.201,95	Distribuidora	Porto União	212	115,24	12,00%	130,95	5.332,90
RR-2C	2.222,87	18,00%	0,65%	3,00%	2.822,69	Distribuidora	Porto União	212	115,24	12,00%	130,95	2.953,64
Obs: custo final = custo base / (1 - ICMS - PIS - COFINS)												



ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENGEMASS
 Engenharia e Construção Ltda.
 Emerson Masnik
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Momentos de Transporte

Obra:	Recape da Rua Salvador C Amora e Pav do bordo direito da Avenida dos Ferroviários								
Município:	Porto União/SC								
CÓDIGO	SERVIÇO	QUANT.	MATERIAL	UNID.	F ÚTIL	DENSIDADE	PESO TOTAL	DMT	MOM. TRANSPORTE
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada								
4011464	Concreto asfáltico - faixa C	167,085	CBUQ	t	1,020	1,000	170,427	3,700	630,579
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	36,000	Material fresado	m3	1,000	2,400	86,400	2,150	185,760
Total									816,339
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural								
4011464	Concreto asfáltico - faixa C	167,085	CBUQ	t	1,020	1,000	170,427	2,200	374,939
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	36,000	Material fresado	m3	1,000	2,400	86,400	0,450	38,880
Total									413,819

**ENGEMASS**
Engenharia e Construção Ltda.
Cleverson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D7 - CREA-PR 62607/V

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			UNIDADE:					
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso			m³					
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total	
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,5500	0,4500	189,9610	50,7725	127,3261		
	Fresadora a frio - 410 kW	1,00000	1,0000	0,0000	912,1648	316,4194	912,1648		
	Mínicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 42 kW	2,00000	0,8300	0,1700	93,7358	44,9328	170,8785		
	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2,00000	1,0000	0,0000	4,1293	0,2900	8,2586		
Custo horário total de equipamentos							1.218,6280		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total	
	Servente	5,00000	h		17,9990			89,9950	
Custo horário total de mão de obra							89,9950		
Custo horário total de execução							1.308,6230		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		99,60 m³		Custo unitário de execução				13,1387	
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
	Bit para fresadora de 410 kW	0,64800	unid		32,3053			20,9338	
	Porta bits para fresadora de 410 kW	0,00136	unid		324,6507			0,4415	
Custo unitário total de materiais							21,3753		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
	5915440 Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	2,40000	t		1,4500			3,4800	
Custo unitário total de tempo fixo							3,4800		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							13,9900		

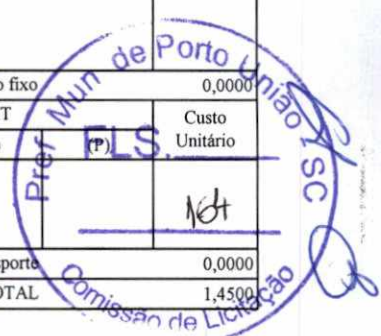
ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleyerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62007/N



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	UNIDADE:					
5915440	Carga, manobra e descarga de fresagem contínua solta em caminhão basculante de 10 m³ - carga com fresadora e descarga livre	t					
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000	0,6800	0,3200	148,9892	44,6135	346,7669
Custo horário total de equipamentos							346,7669
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
Custo horário total de mão de obra							0,0000
Custo horário total de execução							346,7669
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		239,04 t	Custo unitário de execução				1,4506
Custo do FIC							0,0000
Custo do FIT							0,0000
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
Custo unitário total de materiais							0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
Custo total de atividades auxiliares							0,0000
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT
				(T)	(R)	(P)	(T)
							(R)
Custo unitário total de transportes							0,0000
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							1,4500



ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Ciwerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridica@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
4011353	Pintura de ligação							m ²		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	157,5183	47,8497			157,5183	
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,0000	0,0000	17,8250	11,3237			35,6500	
Custo horário total de equipamentos								193,1683		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total		
	Servente	2,00000	h		17,9990			35,9980		
Custo horário total de mão de obra								35,9980		
Custo horário total de execução								229,1663		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1.500,00 m ²		Custo unitário de execução			0,1527			
Custo do FIC							0,00657	0,0010		
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário		
Custo unitário total de materiais								0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares								0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo								0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte								0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL								0,1500		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SO 555103/D - CREA-PR 62607/N



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			UNIDADE:						
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais			t						
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,7100	0,2900	131,0457	63,3599	111,4168			
	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000	0,8200	0,1800	158,5135	60,1960	140,8163			
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	164,4713	72,9444	164,4713			
Custo horário total de equipamentos							416,7044			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
	Servente	8,00000	h		17,9990		143,9920			
Custo horário total de mão de obra							143,9920			
Custo horário total de execução							560,6964			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		99,60 t		Custo unitário de execução				5,6294		
					Custo do FIC		0,00657		0,0369	
					Custo do FIT					0,0000
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de materiais							0,0000			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,02000	t		99,4400		101,4288			
Custo total de atividades auxiliares							101,4288			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
5914649	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,02000	t		3,8900		3,9678			
Custo unitário total de tempo fixo							3,9678			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL										1.060,00

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Cláudio Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/M



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais							t	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total	
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
Aquecedor de fluido térmico - 12 kW		1,00000	1,0000	0,0000	35,9338	18,8391		35,9338	
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW		1,00000	0,8000	0,2000	111,4147	56,3442		100,4006	
Grupo gerador - 456 kVA		1,00000	1,0000	0,0000	227,0836	10,2835		227,0836	
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l		2,00000	1,0000	0,0000	17,8250	11,3237		35,6500	
Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW		1,00000	1,0000	0,0000	840,2877	404,6673		840,2877	
Custo horário total de equipamentos								1.239,3557	
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total	
Servente		4,00000	h		17,9990			71,9960	
Custo horário total de mão de obra								71,9960	
Custo horário total de execução								1.311,3517	
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		99,60 t	Custo unitário de execução						13,1661
							Custo do FIC	0,0000	
							Custo do FIT	0,0000	
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Areia média		0,32475	m3		53,4425			17,3555	
Brita 0		0,06245	m3		66,1761			4,1327	
Brita 1		0,06245	m3		63,4907			3,9650	
Cal hidratada - a granel		56,20000	kg		0,3618			20,3332	
Óleo combustível 1A		8,00000	l		3,7975			30,3800	
Pedrisco		0,13739	m3		63,9271			8,7829	
Custo unitário total de materiais								84,9493	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
								0,0000	
Custo total de atividades auxiliares								0,0000	
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
5914647	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,48713	t		0,8800			0,4286	
5914647	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,09368	t		0,8800			0,0824	
5914647	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,09368	t		0,8800			0,0824	
5914363	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,05620	t		9,7500			0,5479	
5914647	Pedrisco - Caminhão basculante 10 m³	0,20609	t		0,8800			0,1813	
Custo unitário total de tempo fixo								1,3226	
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte									0,0000
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									99,4400

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Masarik
Engenheiro Civil
CREA-SC 655103/D - CREA-PR 62607/N

Mun. de Porto União
FLS. A

Comissão de L

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:				UNIDADE:				
5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora				t				
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000	0,8100	0,1900	148,9892	44,6135	387,4734		
Custo horário total de equipamentos							387,4734		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							387,4734		
Custo unitário de execução							3,8902		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		99,60 t		Custo do FIC		0,0000			
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de materiais							0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							3,8900		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Cleverson Mashnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							t	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW		3,00000	0,8600	0,1400	148,9892	44,6135	403,1298		
Custo horário total de equipamentos							403,1298		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							403,1298		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		457,16 t	Custo unitário de execução				0,8818		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de materiais							0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,8800		



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
5914363	Carga, manobra e descarga de cimento a granel em caminhão silo de 30 m³							t	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW		1,00000	1,0000	0,0000	253,3099	60,0742	253,3099		
Custo horário total de equipamentos							253,3099		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							253,3099		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		25,97 t	Custo unitário de execução				9,7539		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de materiais							0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							9,7500		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62807/N



ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

licitaç

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica							m ²	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total	
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	157,5183	47,8497			157,5183
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,0000	0,0000	17,8250	11,3237			35,6500
Custo horário total de equipamentos								193,1683	
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total	
	Servente	2,00000	h		17,9990			35,9980	
Custo horário total de mão de obra								35,9980	
Custo horário total de execução								229,1663	
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1.038,46 m ²		Custo unitário de execução				0,2206	
							Custo do FIC	0,00657	0,0014
							Custo do FIT		0,0000
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Custo unitário total de materiais								0,0000	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares								0,0000	
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Custo unitário total de tempo fixo								0,0000	
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte								0,0000	
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL								0,2206	

ENGEMASS
 Engenharia e Construção Ltda.
 Clewerson Masnik
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	UNIDADE:								
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un								
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
		Custo horário total de equipamentos						0,0000		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
		Custo horário total de mão de obra						0,0000		
		Custo horário total de execução						0,0000		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1,00 un	Custo unitário de execução						0,0000	
		Custo do FIC						0,0000		
		Custo do FIT						0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Parafuso autoatarrachante com arruelas de vedação - D = 6,3 mm		8,00000	unid		0,2886		2,3088			
		Custo unitário total de materiais						2,3088		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	0,10000	unid		126,7300		12,6730			
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	0,10000	m2		268,7100		26,8710			
		Custo total de atividades auxiliares						39,5440		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
		Custo unitário total de tempo fixo						0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
		Custo unitário total de transporte						0,0000		
		CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL						41,8500		


Engemass
 Engenharia e Construção Ltda.
 Clewerson Masnik
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/N



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:				UNIDADE:					
5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m				un					
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Custo horário total de equipamentos					0,0000					
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Ajudante		1,00000	h		20,5986		20,5986			
Custo horário total de mão de obra					20,5986					
Custo horário total de execução					20,5986					
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		2,82694 un			Custo unitário de execução		7,2865			
Custo do FIC					0,0000					
Custo do FIT					0,0000					
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Cantoneira em aço de abas iguais de 1" x 1/8"		11,66000	m		6,1763		72,0156			
Corrente de elos de aço galvanizado 1/8" de diâmetro		1,20000	m		5,2952		6,3542			
Gonzo com aba de 1/2" em aço galvanizado		2,00000	unid		1,4664		2,9328			
Lixa para ferro		0,35540	unid		2,3975		0,8520			
Custo unitário total de materiais					82,1546					
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	10,00000	unid		0,1300		1,3000			
2408080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm	1,18466	m2		5,6800		6,7289			
2408079	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm	1,18466	m2		17,3900		20,6012			
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,11187	kg		74,3600		8,3187			
Custo total de atividades auxiliares					36,9488					
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
5914655	Cantoneira em aço de abas iguais de 1" x 1/8" - Caminhão carroceria 15 t	0,01481	t		22,1700		0,3283			
5914655	Corrente de elos de aço galvanizado 1/8" de diâmetro - Caminhão carroceria 15 t	0,00023	t		22,1700		0,0051			
5914655	Gonzo com aba de 1/2" em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00008	t		22,1700		0,0018			
Custo unitário total de tempo fixo					0,3352					
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte					0,0000					
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL					26,730					



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
5213416	Confeção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película tipo I + I							m²	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
	Computador, plotter de recorte e software	0,50729	1,0000	0,0000	9,1972	5,5940	4,6656		
	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,15060	1,0000	0,0000	0,1482	0,0932	0,0223		
	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,48193	1,0000	0,0000	9,2617	1,7707	4,4634		
	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,20080	1,0000	0,0000	9,0614	5,3452	1,8195		
	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,48193	1,0000	0,0000	4,4107	2,6018	2,1256		
Custo horário total de equipamentos							13,0964		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
	Ajudante	2,00000	h		20,5986		41,1972		
	Montador	1,00000	h		25,9921		25,9921		
	Serralheiro	1,00000	h		21,2194		21,2194		
	Servente	2,00000	h		17,9990		35,9980		
Custo horário total de mão de obra							124,4067		
Custo horário total de execução							137,5031		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		4,00 m²	Custo unitário de execução				34,3757		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
	Chapa de aço galvanizado	11,77500	kg		6,3916		75,2610		
	Película retrorrefletiva tipo I	1,40000	m2		103,5983		145,0376		
Custo unitário total de materiais							220,2986		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	1,00000	m2		13,7800		13,7800		
Custo total de atividades auxiliares							13,7800		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
5914333	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,01178	t		20,1000		0,2367		
5915474	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 5 t	0,00075	t		20,9400		0,0157		
Custo unitário total de tempo fixo							0,2524		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							268,7100		


 Engemass Engenharia e Construção Ltda.
 Clewerson Maschio
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/N

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"							m	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
Grupo gerador - 2,5/3 kVA		1,00000	0,4200	0,5800	2,6601	0,1158	1,1844		
Máquina policorte - 2,2 kW		1,00000	0,4200	0,5800	0,1123	0,0735	0,0897		
Custo horário total de equipamentos							1,2741		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
Serralheiro		1,00000	h		21,2194		21,2194		
Custo horário total de mão de obra							21,2194		
Custo horário total de execução							22,4935		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		249,00 m	Custo unitário de execução				0,0903		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm		0,00250	unid		14,1646		0,0354		
Custo unitário total de materiais							0,0354		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,1300		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62807



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
2408080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm							m2		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização			Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Equipamento de pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,5 kW		1,00000	1,0000	0,0000	0,3508	0,2296	0,3508			
Grupo gerador - 2,5/3 kVA		1,00000	1,0000	0,0000	2,6601	0,1158	2,6601			
Custo horário total de equipamentos							3,0109			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Ajudante		1,00000	h		20,5986		20,5986			
Pintor		1,00000	h		23,4304		23,4304			
Custo horário total de mão de obra							44,0290			
Custo horário total de execução							47,0399			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		49,80 m2	Custo unitário de execução				0,9445			
Custo do FIC							0,0000			
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Diluyente para tinta epóxi de dois ou três componentes		0,01000	l		35,7451		0,3574			
Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente		0,10000	l		43,7778		4,3777			
Custo unitário total de materiais							4,7351			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares							0,0000			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
5915474	Diluyente para tinta epóxi de dois ou três componentes - Caminhão carroceria 5 t	0,00001	t		20,9400		0,0002			
5915474	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente - Caminhão carroceria 5 t	0,00013	t		20,9400		0,0027			
Custo unitário total de tempo fixo							0,0029			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário	
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							5,6800			

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	UNIDADE:							
2408079	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm	m2							
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
	Equipamento de pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,5 kW	1,00000	1,0000	0,0000	0,3508	0,2296	0,3508		
	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	2,6601	0,1158	2,6601		
Custo horário total de equipamentos							3,0109		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
	Ajudante	1,00000	h		20,5986		20,5986		
	Pintor	1,00000	h		23,4304		23,4304		
Custo horário total de mão de obra							44,0290		
Custo horário total de execução							47,0399		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		49,80 m2	Custo unitário de execução				0,9445		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
	Diluyente para tinta epóxi de dois ou três componentes	0,01563	l		35,7451		0,5586		
	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	0,15625	l		101,6389		15,8810		
Custo unitário total de materiais							16,4396		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
5915474	Diluyente para tinta epóxi de dois ou três componentes - Caminhão carroceria 5 t	0,00001	t		20,9400		0,0002		
5915474	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura - Caminhão carroceria 5 t	0,00022	t		20,9400		0,0046		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0048		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							17,3900		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Clederson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
177
licitação

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX							kg		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
	Grupo gerador - 36/40 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	21,9109	2,8065	21,9109			
	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	1,00000	1,0000	0,0000	0,0793	0,0408	0,0793			
							Custo horário total de equipamentos			21,9902
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total		
	Ajudante	1,00000	h		20,5986			20,5986		
	Soldador	1,00000	h		32,2399			32,2399		
							Custo horário total de mão de obra			52,8385
							Custo horário total de execução			74,8287
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1,33722	kg		Custo unitário de execução			55,9584		
							Custo do FIC			0,0000
							Custo do FIT			0,0000
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário		
	Eletrodo E60 xx	1,00000	kg		18,3745			18,3745		
							Custo unitário total de materiais			18,3745
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário		
							Custo total de atividades auxiliares			0,0000
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário		
	5914655 Eletrodo E60 xx - Caminhão carroceria 15 t	0,00100	t		22,1700			0,0221		
							Custo unitário total de tempo fixo			0,0221
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
							Custo unitário total de transporte			0,0000
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			74,3600

ENGEMASS
Engenharia e Construção

Clewerson Máznik
Engenheiro Civil
CREA-SO 555103/D - CREA-PR 62607/V

118

Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais							t	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW		1,00000	1,0000	0,0000	154,5253	47,1460	154,5253		
Custo horário total de equipamentos							154,5253		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
Servente		6,00000	h		17,9990		107,9940		
Custo horário total de mão de obra							107,9940		
Custo horário total de execução							262,5193		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		11,84 t			Custo unitário de execução		22,1722		
							Custo do FIC		0,0000
							Custo do FIT		0,0000
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de materiais							0,0000		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							22,1700		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleyerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 255103/D - CREA-PR 026074

FLS.

179

Comissão

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço							m ²		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura eletrostática		1,00000	1,0000	0,0000	32,1461	28,1017	32,1461			
Grupo gerador - 13/14 kVA		1,00000	1,0000	0,0000	9,2617	1,7707	9,2617			
Custo horário total de equipamentos							41,4078			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Ajudante		1,00000	h		20,5986		20,5986			
Pintor		1,00000	h		23,4304		23,4304			
Servente		1,00000	h		17,9990		17,9990			
Custo horário total de mão de obra							62,0280			
Custo horário total de execução							103,4358			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		9,96 m ²	Custo unitário de execução				10,3851			
Custo do FIC							0,0000			
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Tinta poliéster em pó		0,08450	kg		40,1753		3,3948			
Custo unitário total de materiais							3,3948			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares							0,0000			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
5914655 Tinta poliéster em pó - Caminhão carroceria 15 t		0,00008	t		22,1700		0,0017			
Custo unitário total de tempo fixo							0,0017			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							13,7800			

Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m							t		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW		2,00000	0,5300	0,4700	154,5253	47,1460	208,1140			
Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW		1,00000	1,0000	0,0000	185,3683	76,6320	185,3683			
Custo horário total de equipamentos							393,4823			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Servente		2,00000	h		17,9990		35,9980			
Custo horário total de mão de obra							35,9980			
Custo horário total de execução							429,4803			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		21,37 t	Custo unitário de execução				20,0973			
Custo do FIC							0,0000			
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de materiais							0,0000			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares							0,0000			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							20,1000			

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Maschio
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 428077



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
5915474	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais							t		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW		1,00000	1,0000	0,0000	90,5013	38,3192	90,5013			
Custo horário total de equipamentos							90,5013			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Servente		4,00000	h		17,9990		71,9960			
Custo horário total de mão de obra							71,9960			
Custo horário total de execução							162,4973			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		7,76104 t	Custo unitário de execução				20,9375			
Custo do FIC							0,0000			
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de materiais							0,0000			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares							0,0000			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							20,9400			

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Málik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada							undia	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total	
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
		1,00000	1,0000						
Custo horário total de equipamentos							0,0000		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total	
		2,00000							
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							0,0000		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1,00 undia	Custo unitário de execução				0,0000		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Cone plástico de sinalização - NBR 15.071		0,00667	unid		70,5046			0,4702	
Custo unitário total de materiais							0,4702		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário			Custo Unitário	
5914655 Cone plástico de sinalização - NBR 15.071 - Caminhão carroceria 15 t		0,00657	t		22,0000			0,1445	
Custo unitário total de tempo fixo							0,1445		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Custo unitário total de transporte							0,0000		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,6100		

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Clowerson Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/W



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada							tkm		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW		1,00000	1,0000	0,0000	148,9892	44,6135	148,9892			
Custo horário total de equipamentos							148,9892			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Custo horário total de mão de obra							0,0000			
Custo horário total de execução							148,9892			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		373,50000 tkm		Custo unitário de execução			0,3989			
Custo do FIC							0,0000			
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de materiais							0,0000			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares							0,0000			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,4000			

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-32 555103/D - CREA-88 62667/M



Tomada de Preços nº 005/2021 – Prefeitura Municipal de Porto União

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural							tkm		
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo				
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW		1,00000	1,0000	0,0000	148,9892	44,6135	148,9892			
Custo horário total de equipamentos							148,9892			
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
Custo horário total de mão de obra							0,0000			
Custo horário total de execução							148,9892			
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		249,00000 tkm		Custo unitário de execução			0,5983			
Custo do FIC							0,0395	0,0236		
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de materiais							0,0000			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo total de atividades auxiliares							0,0000			
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário			
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000			
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Custo unitário total de transporte							0,0000			
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,6200			

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda

Clawerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D7 - CREA-PR 62807/M

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

ENGEMASS ENGENHARIA E OCNSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.289.188/0001-89

END RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 525, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR

TEL (42) 35221273

E-MAIL: JURIDICO@ENGEMASS.COM.BR

PORTO UNIÃO - SC Nº 116/2021 0001/2021 0001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC



[Handwritten signatures]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

5/2021

Nº Processo: 116/2021

Data Processo: 16/04/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.106, DE 14/01/2021, NO DIA 06 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H30MIN, PARA DAR INÍCIO AO CERTAME. PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO: A PROPONENTE ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, PORTADORA DO CNPJ: 07.289.188/0001-89. FOI ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A QUAL ESTAVA EM ACORDO COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. O BALANÇO FOI VERIFICADO PELO SR. AFONSO WASMANN NETO, CONTADOR DO MUNICÍPIO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA CLEWERTON CEZAR MASNIK RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO. DANDO SEQUENCIA, A COMISSÃO EFETUOU A ABERTURA DO ENVELOPE NÚMERO 02, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO, A QUAL APÓS ANALISADA, CONSIDEROU A PROPONENTE ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, PORTADORA DO CNPJ: 07.289.188/0001-89, VENCEDORA DO CERTAME, COM O VALOR DE R\$ 65.096,19. O PROCESSO SEGUIRÁ AO SETOR DE PLANEJAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DAS PLANILHAS. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

Three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures correspond to the names listed to the left: Tatiane Parizotto, Claudio Tilgner de Souza, and Graciele Carla Bordignon Rodrigues.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEWERTON CEZAR MASNIK
(ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI)

A horizontal line intended for the signature of Clewerton Cezar Masnik, the representative of the winning company.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 087/2021 – Licitação

Porto União (SC), 06 de maio de 2021.

À
RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: **Solicitação Parecer Técnico**

Prezado,

Através deste venho solicitar parecer técnico referente a proposta de preços da proponente Engemass Engenharia e Construção Eirelli, proponente declarado vencedor no Processo Licitatório 116/2021, TP 005/2021.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





Ofício nº 161/2021 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 07 de Maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Parecer ao Processo Licitatório 116/2021 – Tomada de Preços 005/2021 – Pavimentação Asfáltica Recape

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, enviar parecer técnico referente a proposta vencedora do certame supracitado, vencido pela empresa Engemass.

Analisando a proposta e planilha orçamentária e demais documentos referentes a proposta da empresa vencedora verificamos que o valor do orçamento pós-licitado está correto e a empresa apresentou as composições de custo conforme solicitado.

Estando apto da parte técnica para contratação.

Atenciosamente



VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

Engenheiro Civil
CREA/SC 119380-1



VMK/2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 5/2021

Processo Adm.: 116/2021

Data do Processo: 16/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 116/2021
b) **Nr. Licitação:** 5/2021 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 14/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto: a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) incluído material e mão de obra.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI				
1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) incluído material e mão de obra. - Marca:	SERV	1,000	65.096,1900	R\$ 65.096,19
Total geral:				R\$ 65.096,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00



Porto União, 14 de Maio de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 525, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.289.188/0001-89, telefone (42) 3522-1273, e-mail juridico@engemass.com.br / engemass@engemass.com.br neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Clewerson César Masnik (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 116/2021, modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Pavimentação Asfáltica (recape)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARAGRAFO QUINTO – Deverá a Contratada executar sondagem rotativa conforme é indicado no termo de referência e entregar laudo com sua respectiva ART, conforme normas DNIT.

PARÁGRAFO SEXTO – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento da última parcela será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO – Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 22
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispondo do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

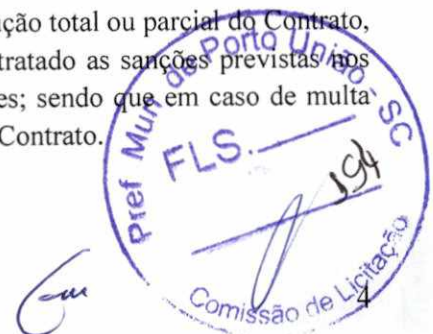
CONTRATO 054/2021

- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



Cm



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 14 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADA





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0332888**

Proposta: **2972402**

Controle Interno (Código Controle): **137500929**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0332888.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

CNPJ: 83.102.541/0001-58 RUA PADRE ANCHIETA, N.º 126 - CEP: 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC - Telefone: .

DADOS DO TOMADOR: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.289.188/0001-89 - R PRES KENNEDY 233 - GENERAL CARNEIRO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205254-1 **DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4



Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
 Proposta: 2972402
 Controle Interno (Código Controle): 137500929
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 3.254,81	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 3.254,81	17/05/2021	18/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/05/2021	10003833	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
 Proposta: 2972402
 Controle Interno (Código Controle): 137500929
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO 054/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
Proposta: 2972402
Controle Interno (Código Controle): 137500929
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Prer. Municip. União - SC
FLS. 200
Comissão de Lic.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
Proposta: 2972402
Controle Interno (Código Controle): 137500929
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
Proposta: 2972402
Controle Interno (Código Controle): 137500929
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888

Proposta: 2972402

Controle Interno (Código Controle): 137500929

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888

Proposta: 2972402

Controle Interno (Código Controle): 137500929

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888

Proposta: 2972402

Controle Interno (Código Controle): 137500929

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
 Proposta: 2972402
 Controle Interno (Código Controle): 137500929
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
Proposta: 2972402
Controle Interno (Código Controle): 137500929
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888
Proposta: 2972402
Controle Interno (Código Controle): 137500929
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888

Proposta: 2972402

Controle Interno (Código Controle): 137500929

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0332888

Proposta: 2972402

Controle Interno (Código Controle): 137500929

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0332888.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0332888**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Nome:

RG:

Cargo:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 525, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, telefone (42) 3522-1273, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.289.188/0001-89 a iniciar a obra de **Pavimentação Asfáltica (Recape)**, referente ao Processo Licitatório nº 116/2021, modalidade de Tomada de Preços 005/2020 e Contrato 054/2021.

Porto União, 14 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL



Porto União SC, 17 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3055979

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 123/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 061/2021 – Exclusiva ME-EPP-MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP.
Porto União SC, 13 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Publicação Nº 3055756

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 31B28205AD9842AEA54E808C52319ABE8B97050C

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 116/2021.
Tomada de Preços 005/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 31B28205AD9842AEA54E808C52319ABE8B97050C
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Publicação Nº 3055776

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3D1F3F35E1A72937A85FEAF6B076CFEA7A99A3C3

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico 034/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: 3D1F3F35E1A72937A85FEAF6B076CFEA7A99A3C3
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 19/2021**

Publicação Nº 3055657

PORTARIA Nº 19/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Carolina Kobersztajn, investida no Cargo efetivo de Telefonista 10 (dez) dias de Abono Pecuniário adquiridos no período aquisitivo de 26/12/2019 à 25/12/2020, em conformidade com o insculpido nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.048/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.



R.S. Varejo EIRELI.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2021

Publicação Nº 3055888

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2021
Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 152.208,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Leonardo A. Verza.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 052/2021

Publicação Nº 3055890

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2021
Partes: Município de Porto União e Maria Eliza da Silva.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.842,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Maria Eliza da Silva.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 053/2021

Publicação Nº 3055891

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2021
Partes: Município de Porto União e R7 Digital Informática e Serviços LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 16.121,00 (dezesesseis mil cento e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
R7 Digital Informática e Serviços LTDA.
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 054/2021**

Publicação Nº 3055759

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2021.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: Pavimentação Asfáltica (recape).

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3584762D886E3588ED55C26937148B0052712C0F

Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Contratada.
Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B0052712C0F

EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

Publicação Nº 3055975

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 055/2021
Partes: Município de Porto União e Marj Tintas LTDA – EPP.
Objeto: aquisição de tintas para demarcação viária.
Valor: R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de maio de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.
Marj Tintas LTDA – EPP.
Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Publicação Nº 3055721

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA
Altera-se a marca do item nº 47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Bascel Soluções LTDA
Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

Publicação Nº 3056041

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Copel Telecomunicações S/A
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 18 de maio de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 13 de maio de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Copel Telecomunicações S/A
Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020**

Publicação Nº 3056014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.
EISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 085/2021 - Multientidade.
Pregão Eletrônico 016/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA, Face Attivita Comerciale LTDA, R.S. Varejo EIRELI, Leonardo A. Verza, Maria Eliza da Silva e R7 Digital Informática e Serviços LTDA.

Porto União - SC, 27 de abril de 2021.
EISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 097/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 028/2021 - COVID 19
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021.
EISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 085/2021
Pregão Eletrônico 022/2021
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 11 de maio de 2021.
EISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021.
EISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 068/2021 - Multientidade
Pregão Eletrônico 016/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 17 de maio de 2021.
EISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 116/2021. Tomada de Preços 005/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 31828205AD9842AEA54E808C52319ABE8B97050C

Porto União - SC, 14 de maio de 2021.
EISEU MIBACH.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico 034/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: 3D1F3F5E1A72937A85FEAF68076CFA7A99A3C3

Porto União - SC, 10 de maio de 2021.
EISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 003/2021 - Sequencial 03.
Partes: Município de Porto União e BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
47 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 - FR, passando do valor de R\$ 2.400 para R\$ 2.550,00.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE VIAS INERENTES ÀS METAS 10, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 36, 38, 40, 46, 47, 49, 52, 55, 56 e 61 DO SEGUNDO PLANO DE TRABALHO DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, DECORRENTE DOS PREJUÍZOS OCASIONADOS PELA ENXURRADA - FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020 - VENCEDOR: JG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 39.720.379/0001-40 - VIGÊNCIA: 16/06/2021 - VALOR: R\$199.567,75

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

DA ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE VIAS INERENTES ÀS METAS 10, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 36, 38, 40, 46, 47, 49, 52, 55, 56 e 61 DO SEGUNDO PLANO DE TRABALHO DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, DECORRENTE DOS PREJUÍZOS OCASIONADOS PELA ENXURRADA - CONTRATADO: JG CONSTRUÇÃO CIVIL

EIRELI - CNPJ nº 39.720.379/0001-40 - VALOR: R\$199.567,75 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA: 16/06/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - SRP

Processo Adm. N.: 26/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2021
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/Par Lote
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEOS DIESEL S500) PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO.
Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 08/06/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 21 de Maio de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2021
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de sementes de milho de variedades com aptidão para grão e silagem, conforme condições fixadas no edital. Entrega Parcelada. Tipo de julgamento: menor preço por item. Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 151, de 12 de novembro de 2013, Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e, demais legislações correlatas. Do Encaminhamento da Proposta, Documentos de Habilitação e da Sessão Pública: Exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de junho de 2021 às 09h00min, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos das condições descritas no Edital. Informações através do e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br ou telefone (48) 3539-0113.

São João do Sul/SC, de 21 de maio de 2021.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

PROCESSO Nº28/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação com construção de Pavilhão anexo ao Centro de Eventos Newton Stélio Fontanelle - convenio nº 87118/2018 repasse nº 1058838-23/2018, reforma do Parque Nacional da Maçã e do Centro de Eventos Newton Stélio Fontanelle convenio nº 822428/2015 repasse nº 1024236-47/2015 e reforma do Parque Nacional Geraldo José Corai convenio nº 87083/2018 repasse nº 1055860-53/2018.
Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 09/06/2021 às 09:30 horas
Valor estimado: R\$ 593.691,19
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites http://www.saojoaquim.sc.gov.br - Compras Inf. (49)3233-6458.

São Joaquim SC, 21 de maio de 2021
GIOVANI NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de tubos de concreto para a ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem em estradas e rodovias municipais. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 07/06/2021 às 08:00 horas sendo a abertura da seção 1 (uma) hora após este prazo (horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://bilcompras.com.br/Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezede maio.sc.gov.br e https://bilcompras.com.br. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezede maio.sc.gov.br ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio, 21 de maio de 2021.
ARTHUR NANDI CESCA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
Comunicamos que o Edital de Pregão Presencial nº 02/2021, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits de Alimentação Escolar para a Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, sofreu alterações no âmbito do subitem "4.2.1" do "IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" do edital e no item "3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO" do Anexo I.
Permanece a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, qual seja, 02/06/2021 às 16:00 horas. A entrega dos envelopes será até às 15:30 do mesmo dia. Tais alterações, integram os autos. Retiram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 21 de maio de 2021.
MAURICIO DA SILVA
Diretor-Presidente



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 104/2021.
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de válvula reguladora de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio.
Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 028/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Altermed Material Médico Hospitalares LTDA
Contratado.
Cod. Mat.: 740334

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA
Altera-se a marca do item nº 47 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Bascel Soluções LTDA
Contratada.
Cod. Mat.: 740335

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 003/2021 - Sequencial 03.
Partes: Município de Porto União e BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reajuste financeiro para o item:
47 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 - FR, passando do valor de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.550,00.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 740336

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 116/2021.
Tomada de Preços 005/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 31B28205AD9842AEA54E808C52319A-BE8B97050C
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740343

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2021.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: Pavimentação Asfáltica (recape).
Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Contratada.
Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B-0062712C0F
Cod. Mat.: 740344

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico 034/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: 3D1F3F35E1A72937A85FEAF6B076CFE-ATA99A3C3
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 740345

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740352

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
Porto União SC, 23 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740353

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 105/2021.
Partes: Município de Porto União e CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas.
Valor: R\$ 5.570,94 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Contratado.
Cod. Mat.: 740354

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 106/2021.
Partes: Município de Porto União e COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 23.919,74 (vinte e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
Contratado.
Cod. Mat.: 740355

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 107/2021.
Partes: Município de Porto União e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 7.990,90 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratado.
Cod. Mat.: 740358

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 108/2021.
Partes: Município de Porto União e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 3.081,80 (três mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
Contratado.
Cod. Mat.: 740359

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 43/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 19/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo toma público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE MÚSICA E DE CORAIS, PARA MINISTRAR AULAS NA CASA DA CULTURA. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e o prazo para dia 08 de junho de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100. Rio do Campo, 21 de maio de 2021
Vidal Balak - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 740455

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 06/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço GLOBAL para aquisição de material elétrico (luminárias/braco) e serviços de mão de obra para instalação dos mesmos e retirada dos existentes. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 11/05/2021. A íntegra desta edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 21/05/2021. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740462

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão novo, para a Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 08 de junho de 2021 às 08h30.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 08 de junho de 2021 às 09h.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 21 de maio de 2021.
Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 740370



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Licitatório nº33/2021. O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de trator agrícola 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Paulo Lopes. (Convênio MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N. 902830/2020). As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h25min do dia 07/06/2021. A sessão pública será realizada a partir das 08h30min do dia 07/06/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 20 de maio de 2021
LUCÉLIA F. S. DE SOUSA.

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Menor Preço.

O Prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PE nº4/2021, que tem por objeto Aquisição De Equipamento Agrícola Convênio Federal Proposta n° 13669/2016. Abertura dos envelopes: 08/06/2021 com início das disputas às 10h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº130, Centro, Ponte Alta/SC. Edital: no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações: Tel:(49)32480443 ou: licitmpa2009@hotmail.com ou www.comprasbr.com.br.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 104/2021.

Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de válvula reguladora de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio. Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 028/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 108/2021.

Partes: Município de Porto União e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 3.081,60 (três mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 106/2021.

Partes: Município de Porto União e COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 23.919,74 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 105/2021.

Partes: Município de Porto União e CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 5.570,94 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 107/2021.

Partes: Município de Porto União e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 7.990,90 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 047/2021

Partes: Município de Porto União e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Objeto: contratação de serviços de seguro automotivo para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 029/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e R.S. Varejo EIRELI.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 050/2021

Partes: Município de Porto União e R.S. Varejo EIRELI.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 15.763,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 049/2021

Partes: Município de Porto União e Face Attivita Comerciale LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 048/2021

Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 028/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 44.744,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 030/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Face Attivita Comerciale LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 054/2021.

Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B0052712COF
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: Pavimentação Asfáltica (recape).
Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 026/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 051/2021

Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 152.208,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 053/2021

Partes: Município de Porto União e R7 Digital Informática e Serviços LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 16.121,00 (dezesesseis mil cento e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 052/2021

Partes: Município de Porto União e Maria Eliza da Silva.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.842,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 027/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Maria Eliza da Silva.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 852,75 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA
Altera-se a marca do item nº 47 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 097/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 028/2021 - COVID - 19
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 085/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Porto União - SC, 11 de maio de 2021
ELISEU MIBACH.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 185/2021 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 26 de Maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Documentos contrato 54/2021

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar projeto de massa asfáltica e ART de execução da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do processo supracitado, para ser anexado ao referido processo licitatório.

Atenciosamente



VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

Engenheiro Civil
CREA/SC 119380-1

VMK/2021





1. Responsável Técnico

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2503889913

Registro: 055510-3-SC

Registro: 110158-2-SC

Empresa Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Porto União SC

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 65.096,19

Contrato: 054/2021 Celebrado em: 14/05/2021

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Porto União SC

Endereço: AVENIDA SALVADOR C AMORA

Complemento: BORDOS AV DOS FERROV

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 14/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 28/05/2021

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: s/n

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Imprimação

Execução

Pintura de ligação

Execução

Fresagem

Projeto

Concreto asfáltico

Produção

Execução

Pavimentação Asfáltica

Laudo

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Imprimação		121,20	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura de ligação		1.510,49	Metro(s) Quadrado(s)
Fresagem		36,00	Metro(s) Cúbico(s)
Concreto asfáltico (Produção)		167,09	Tonelada(s)
Pavimentação Asfáltica (Laudo)		167,09	Tonelada(s)



5. Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA SALVADOR C AMORA E PAV BORDOS AV DOS FERROVIARIOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 17/05/2021: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 27/05/2021 | Registrada em: 17/05/2021
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000256679
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 17 de Maio de 2021

CLEWERTON CEZAR MASNIK

990.175.399-68

Contratante: Município de Porto União SC

83.102.541/0001-58

PROJETO CBUQ –
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
FAIXA C – DNIT 031/2006-ES

Contrato: 054/2021

Objeto: Pavimentação Asfáltica (recape).

Local da obra: Rua Salvador Amora e Av. dos Ferroviários – Porto União/SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Contratada: Engemass Engenharia e Construção Eireli

Responsável técnico: Clewerson Cezar Masnik

MAIO 2021



RELATÓRIO TÉCNICO

CD 2482019

TÍTULO: Ensaio de dosagem de mistura asfáltica faixa C da Especificação DNIT 031/2006 para camada de rolamento – Pedreira Porto União.

CLIENTE: ASFALTO BR.

(dezembro/2019)





RELATÓRIO TÉCNICO

CD 2482019

TÍTULO: Ensaio de dosagem de mistura asfáltica faixa C da Especificação DNIT 031/2006 para camada de rolamento – Pedreira Porto União.

CLIENTE: ASFALTO BR.

1- INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico contempla ensaios de caracterização dos agregados, cal hidratada e de cimento asfáltico de petróleo, CAP 50/70, e dosagem Marshall de mistura asfáltica faixa C da Especificação DNIT 031/2006 para camada de rolamento.

As amostras de agregados e cal foram coletadas pelo Cliente e enviadas ao laboratório da IMPERPAV.

A amostra de CAP foi coletada pela IMPERPAV e foi produzida pela Refinaria REVAP localizada no município de São José dos Campos – SP.

2- AMOSTRAS

As amostras estavam assim identificadas:

Identificação	Tipo de Material	Fornecedor
Pó de pedra	Pó de Pedra	Pedreira Porto União - PR
Brita 0	Brita 0	Pedreira Porto União - PR
Brita 1	Brita 1	Pedreira Porto União - PR
Cal hidratada CH-I	Cal	Sem identificação
CAP	50/70	REVAP





	Implantação de roteiros Religiosos "Rota das Capelas"	Ação	01	01	01	01
3-	ENSAIOS REALIZADOS Implantação e estruturação do Roteiro das Cachoeiras	Ação	01	01	01	01
Sobre as amostras foram realizados os seguintes ensaios:	Adaptação de um transporte para a realização de City tour	Projeto	01	01	01	01
Material	Apoio a criação de Museu do Vinho (parceria Publico Privado)	Projeto	01	01	00	00
	Apoio a melhoria e divulgação Museu Rural	Ação	DNER - ME 035/93	01	01	01
	Implantação de Centros de Informações Turísticas(venda de artesanatos e produtos coloniais) distritos de Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra.	Projeto	DNER - ME 081/98	01	01	01
	Construção de pista para a pratica do esporte Downhill	Ação	DNER - ME 085/94	01	00	00
Agregado	Parceria em eventos regionais e estaduais da pratica de esportes de aventura/ radicais. (turismo de aventura)	Ação	DNER - ME 089/94	02	02	02
	Implantação e manutenção de Circuito Vale do Iguaçu	Ação	DNER - ME 080/94	01	01	01

CAP 50/70	Penetração a 25°C	ABNT NBR 6576:2007
	Ponto de amolecimento	ABNT NBR 6560:2016
	Viscosidade Brookfield em 3 temperaturas	ABNT NBR 15.184:2004
	Densidade relativa 20°C/4°C	ASTM D-70
	Ductibilidade a 25°C, 5 cm/minuto	ABNT NBR 6293
CBUQ	Densidade - Determinação da densidade dos corpos de prova	ABNT NBR 15573/12
	RICE - Determinação da densidade máxima teórica e da massa específica máxima teórica em amostras não compactadas	ABNT NBR 15619/12
	Granulometria - Análise granulométrica	DNER - ME080/94
	Dosagem Marshall	ABNT NBR 12891/93
	Resistência a tração por compressão diametral	DNER ME 138/94
	Dano por umidade induzida - DUI	ABNT NBR 15.617:2015

**4- RESULTADOS DOS ENSAIOS**

No Anexo 1 estão apresentados os resumos dos resultados dos ensaios realizados e da dosagem Marshall.

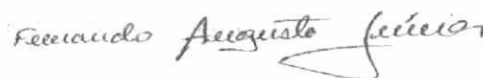
No Anexo 2 estão apresentadas as planilhas de ensaios realizados sobre as amostras de agregados e cal.

No Anexo 3 estão apresentadas as planilhas de ensaios realizados sobre a amostra de CAP tipo 50/70.

No Anexo 4 estão apresentados os gráficos e planilhas da dosagem Marshall.

São Paulo, 22 de dezembro de 2019.

IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda.



Eng. Fernando Augusto Júnior





ANEXO 1

RESUMO DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE AGREGADOS, CAL E CAP



Tabela 1- Resultados dos ensaios de granulometria dos agregados e da cal hidratada

PENEIRA (mm)	%, EM MASSA, DE MATERIAL PASSANDO			
	BRITA 1	BRITA 0	PÓ DE PEDRA	CAL
25,4	100	100	100	100
19,1	99,8	100	100	100
12,7	30,5	97,7	100	100
9,5	3,0	97,3	100	100
4,8	1,1	10,3	99,8	100
2,00	1,1	1,4	68,7	100
0,42	1,1	1,3	27,6	100
0,18	1,1	1,3	18,6	99,7
0,075	1,1	1,3	14,0	95,9

Tabela 2- Resultados dos ensaios de caracterização dos agregados

PARÂMETRO	BRITA 1	BRITA 0	PÓ DE PEDRA	CAL
Densidade real, (g/cm ³)	2,909	2,968	2,908	2,304
Densidade aparente, (g/cm ³)	2,805	2,846	-	-
Densidade efetiva, (g/cm ³)	2,857	2,907	-	-
Absorção de água, (% em massa)	1,27	1,44	-	-
Sanidade em sulfato de sódio 5 ciclos, (% de perda)	0,11	0,14	-	-
Abrasão Los Angeles, (% de perda)	9,1	9,3	-	-
Equivalente de areia da mistura de agregados, (%)	-	-	68,0	-
Adesividade de agregados graúdos	Satisfatória	-	-	-
Índice de forma pelo crivo	0,98	0,87	-	-

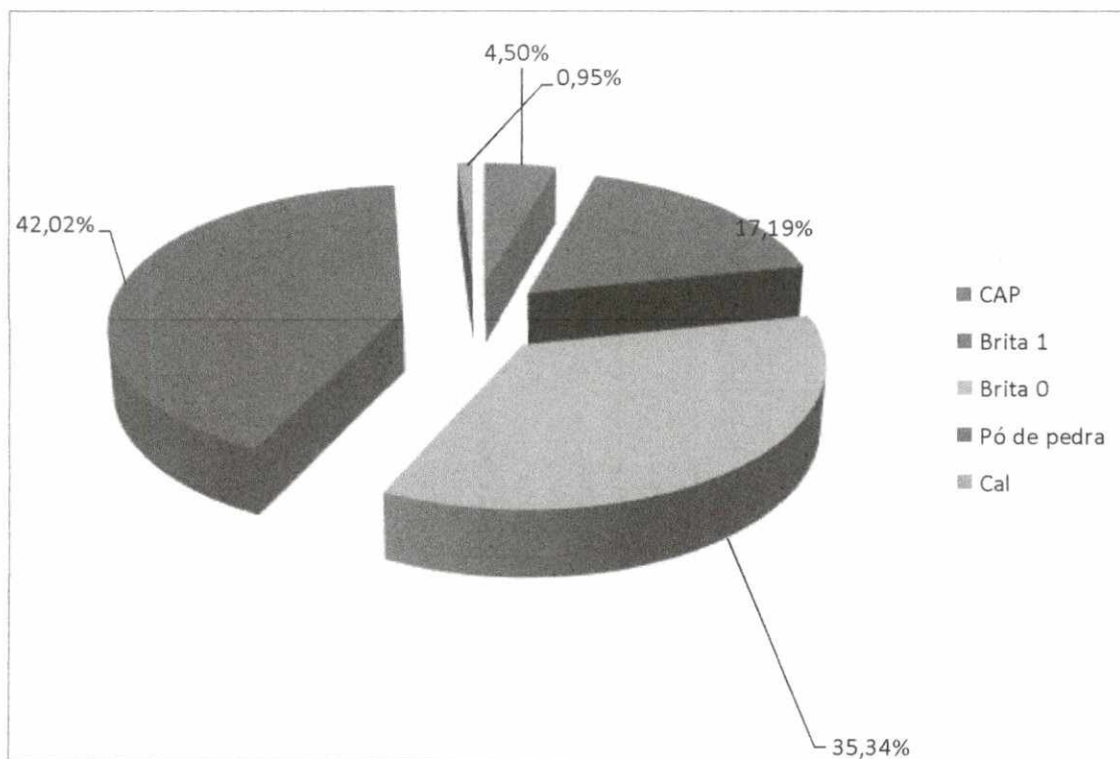
Composição dos tamanhos de placas para fazer os abrigos de compressores

Tabela 3 – Composição da mistura de agregados

	Largura	Comprimento	% EM MASSA NA MISTURA DE AGREGADOS	
Cobertura	7	4	28,7	4 telhas com 4 metros de comprimento
Frente	4	3	12,4	4 telhas com 3 metros de comprimento
Lados e Fundos	12	2,7	32,4	12 Telhas com 2,70 metros de comprimento
Acabamento porta	Brita 1	2	1,8	2 Telhas com 0,90 metros de comprimento
Divisória interna	Brita 0	3	8,1	3 Telhas com 2,70 metros de comprimento
Pó de pedra			82,3	44
Cal hidratada			Abrigo de Bomba à Vacuo 1	
Cobertura	4	2,5	10,4	4 telhas com 2,5 metros de comprimento
Lateral	4	2,7	10,8	4 telhas com 2,7 metros de comprimento
Frente	2	2,7	5,4	2 telhas com 2,7 metros de comprimento

26,2

GRÁFICO DA COMPOSIÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA



Observação: O teor de CAP é em relação a mistura de agregados + CAP.



**Tabela 4- Resultados dos ensaios realizados sobre a amostra de CAP 50/70.**

PARÂMETRO	RESULTADO	ESPECIFICAÇÃO ANP
Penetração (25°C, 100g, 5s), 0,1mm	56	50 - 70
Ponto de amolecimento (anel e bola), °C	49	Mínimo 46
Viscosidade Brookfield a 135°C, spindle 21, 20 rpm, cP	280	Máximo 274
Viscosidade Brookfield a 150°C, spindle 21, 20 rpm, cP	145	Máximo 112
Viscosidade Brookfield a 177°C, spindle 21, 20 rpm, cP	54,5	57 a 285
Viscosidade Saybolt Furol a 135°C, SSF	149	Mínimo 141
Viscosidade Saybolt Furol a 150°C, SSF	72	Mínimo 50
Viscosidade Saybolt Furol a 177°C, SSF	25	30 - 150
Densidade relativa	1,007	Anotar
Ductibilidade a 25°C, 5 cm/minuto	> 100	> 60



**IMPERPAV**

Projetos e Consultoria Ltda

89.400-000 - Rua Padre Anchieta, 126 - Fone/Fax: (42) 3523-1155 - www.portouniao.sc.gov.br - Porto União - SC

Tabela 5- Resumo da dosagem Marshall Faixa C rolamento – Especificação DNIT 031/2006

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO DNIT 031:2006	ESPECIFICAÇÃO DER/PR ESP 21/17
Teor ótimo de CAP/Mistura (% em massa)	4,5	-
Densidade aparente (g/cm ³)	2,551	-
Densidade máxima teórica RICE (g/cm ³)	2,651	-
VAM	15,2	Mínimo de 14
RBV	75	75 a 82
Estabilidade Marshall (kgf)	1385	Mínimo de 500
Fluência Marshall (mm)	2,35	2 a 4
Resistência à tração por compressão diametral (MPa)	1,50	Mínimo 70%
Dano por umidade induzida condicionamento severo	90,4	Mínimo 70%
	1,74	0,8 a 1,6

Ofício nº 032/21 - GP

Observação: O teor de CAP é em relação a mistura de agregados + CAP.

FLS. 032

Prefeitura Municipal de Porto União



Rua Sebastião Nogueira Botelho, 81 São Paulo-SP CEP: 05592-100 Telefax 11-3733-7729.

Comissão de Licitação

ANEXO 2

PLANILHAS DE ENSAIOS DE AGREGADOS





	IMPERPAV Projetos e Consultoria	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO		
Cliente ASFALTO BR		Amostra BRITA "1" (saco mais vazio)		
Local PEDREIRA PORTO UNIÃO				
Data Início 18/11/2019	Data Término 18/11/2019	Técnico Roberto		

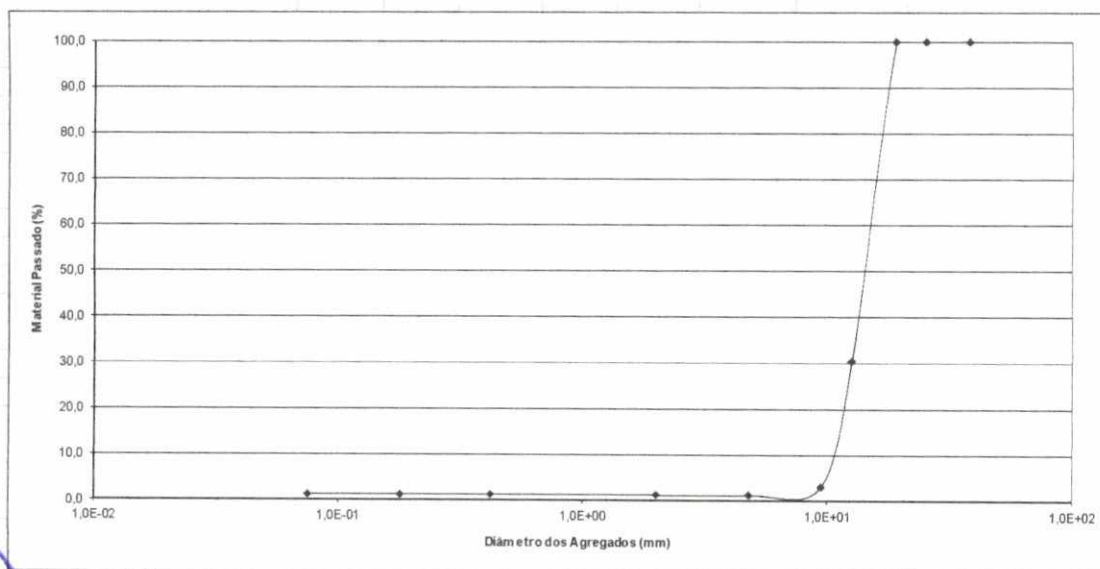
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula	n°	
Tara da Cápsula	(g)	615,00
Peso Bruto Inicial	(g)	5810,00
Peso Bruto Final	(g)	5810,00
Peso Seco da Amostra	(g)	5195,00
Umidade	(%)	0,00

**PENEIRAMENTO
FX C DNIT**

Abertura Nominal (mm)	Material			
	Retido p/ Peneira (g)	Retido Acumulado (g)	Passado Acumulado (g)	Passado (%) do Total
38,1	0,00	0,00	5195,00	100,0
25,4	0,00	0,00	5195,00	100,0
19,1	9,10	9,10	5185,90	99,8
12,7	3600,90	3610,00	1585,00	30,5
9,5	1428,40	5038,40	156,60	3,0
4,8	97,60	5136,00	59,00	1,1
2,00	0,10	5136,10	58,90	1,1
0,42	0,50	5136,60	58,40	1,1
0,18	0,40	5137,00	58,00	1,1
0,075	0,30	5137,30	57,70	1,1

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA





IMPERPAV
Projetos e Consultoria

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Cliente **ASFALTO BR** Amostra **BRITA "0" (Saco mais vazlo)**
Local **PEDREIRA PORTO UNIÃO**
Data Início **14/11/2019** Data Término **14/11/2019** Técnico **Roberto**

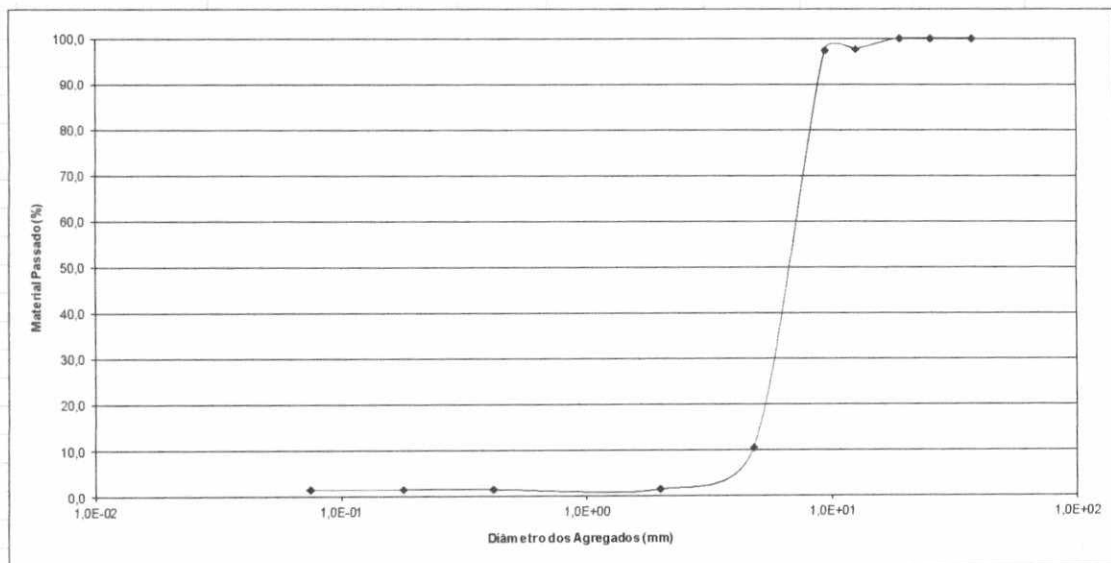
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula	n°	1
Tara da Cápsula	(g)	615,00
Peso Bruto Inicial	(g)	3220,00
Peso Bruto Final	(g)	3220,00
Peso Seco da Amostra	(g)	2605,00
Umidade	(%)	0,00

**PENEIRAMENTO
FX C DNIT**

Abertura Nominal (mm)	Material			
	Retido p/ Peneira (g)	Retido Acumulado (g)	Passado Acumulado (g)	Passado (%) do Total
38,1	0,00	0,00	2605,00	100,0
25,4	0,00	0,00	2605,00	100,0
19,1	0,00	0,00	2605,00	100,0
12,7	61,00	61,00	2544,00	97,7
9,5	10,04	71,04	2533,96	97,3
4,8	2266,76	2337,80	267,20	10,3
2,00	231,40	2569,20	35,80	1,4
0,42	0,90	2570,10	34,90	1,3
0,18	0,30	2570,40	34,60	1,3
0,075	0,60	2571,00	34,00	1,3

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



ref. 235
FLS. 235
São Paulo - SP
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RUA PADRE ANCHIETA, 126 - BAIRRO CIDADE NOVA - PORTO UNIÃO



REQUISIÇÃO INTERNA

Nº 0055/2021 - PLAN

**SOLICITAMOS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EMPENHO
CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORGÃO DESTINADO: SECRETARIA DE OBRAS

FORNECEDOR: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ DO FORNECEDOR:

DISCRIMINAÇÃO

Madeira de eucalipto serrada

PROCESSO LICITATÓRIO: 43/2021

TP Nº 25/2021

CONTRATO

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Madeira de Eucalipto serrada 3cmx15cm comprimento mínimo das tabuas 1,50m - e quantidade de 250 metros lineares = 1,125 m³	1,125	R\$ 890,00	R\$ 1.001,25
TOTAL				R\$ 1.001,25

Abertura Nominal (mm)	Retido p/ Peneira (g)	Retido Acumulado (g)	Passado Acumulado (g)	Passado (%)
2	145,00	145,00	1061,80	100,0
3,1	1061,80	1061,80	916,80	100,0
4,7	916,80	916,80	916,80	100,0
7,5	0,00	0,00	916,80	100,0
12,7	0,00	0,00	916,80	100,0
19,1	0,00	0,00	916,80	100,0
25,4	0,00	0,00	916,80	100,0
38,1	0,00	0,00	916,80	100,0
47,6	0,00	0,00	916,80	100,0
60,0	0,00	0,00	916,80	100,0
75,0	0,00	0,00	916,80	100,0
90,0	0,00	0,00	916,80	100,0
106,0	0,00	0,00	916,80	100,0
125,0	0,00	0,00	916,80	100,0
150,0	0,00	0,00	916,80	100,0
180,0	0,00	0,00	916,80	100,0
210,0	0,00	0,00	916,80	100,0
250,0	0,00	0,00	916,80	100,0
300,0	0,00	0,00	916,80	100,0
375,0	0,00	0,00	916,80	100,0
450,0	0,00	0,00	916,80	100,0
540,0	0,00	0,00	916,80	100,0
645,0	0,00	0,00	916,80	100,0
765,0	0,00	0,00	916,80	100,0
900,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1050,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1215,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1402,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1612,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1845,0	0,00	0,00	916,80	100,0
2107,5	0,00	0,00	916,80	100,0
2400,0	0,00	0,00	916,80	100,0
2722,5	0,00	0,00	916,80	100,0
3075,0	0,00	0,00	916,80	100,0
3457,5	0,00	0,00	916,80	100,0
3870,0	0,00	0,00	916,80	100,0
4312,5	0,00	0,00	916,80	100,0
4795,0	0,00	0,00	916,80	100,0
5317,5	0,00	0,00	916,80	100,0
5880,0	0,00	0,00	916,80	100,0
6482,5	0,00	0,00	916,80	100,0
7125,0	0,00	0,00	916,80	100,0
7807,5	0,00	0,00	916,80	100,0
8530,0	0,00	0,00	916,80	100,0
9292,5	0,00	0,00	916,80	100,0
10195,0	0,00	0,00	916,80	100,0
11237,5	0,00	0,00	916,80	100,0
12420,0	0,00	0,00	916,80	100,0
13742,5	0,00	0,00	916,80	100,0
15205,0	0,00	0,00	916,80	100,0
16807,5	0,00	0,00	916,80	100,0
18550,0	0,00	0,00	916,80	100,0
20432,5	0,00	0,00	916,80	100,0
22455,0	0,00	0,00	916,80	100,0
24617,5	0,00	0,00	916,80	100,0
26920,0	0,00	0,00	916,80	100,0
29362,5	0,00	0,00	916,80	100,0
31945,0	0,00	0,00	916,80	100,0
34667,5	0,00	0,00	916,80	100,0
37530,0	0,00	0,00	916,80	100,0
40532,5	0,00	0,00	916,80	100,0
43675,0	0,00	0,00	916,80	100,0
46957,5	0,00	0,00	916,80	100,0
50380,0	0,00	0,00	916,80	100,0
53942,5	0,00	0,00	916,80	100,0
57645,0	0,00	0,00	916,80	100,0
61487,5	0,00	0,00	916,80	100,0
65470,0	0,00	0,00	916,80	100,0
69592,5	0,00	0,00	916,80	100,0
73855,0	0,00	0,00	916,80	100,0
78257,5	0,00	0,00	916,80	100,0
82800,0	0,00	0,00	916,80	100,0
87482,5	0,00	0,00	916,80	100,0
92305,0	0,00	0,00	916,80	100,0
97267,5	0,00	0,00	916,80	100,0
102370,0	0,00	0,00	916,80	100,0
107612,5	0,00	0,00	916,80	100,0
113005,0	0,00	0,00	916,80	100,0
118547,5	0,00	0,00	916,80	100,0
124250,0	0,00	0,00	916,80	100,0
130112,5	0,00	0,00	916,80	100,0
136135,0	0,00	0,00	916,80	100,0
142327,5	0,00	0,00	916,80	100,0
148690,0	0,00	0,00	916,80	100,0
155222,5	0,00	0,00	916,80	100,0
161935,0	0,00	0,00	916,80	100,0
168827,5	0,00	0,00	916,80	100,0
175900,0	0,00	0,00	916,80	100,0
183152,5	0,00	0,00	916,80	100,0
190685,0	0,00	0,00	916,80	100,0
198497,5	0,00	0,00	916,80	100,0
206590,0	0,00	0,00	916,80	100,0
214962,5	0,00	0,00	916,80	100,0
223615,0	0,00	0,00	916,80	100,0
232547,5	0,00	0,00	916,80	100,0
241760,0	0,00	0,00	916,80	100,0
251252,5	0,00	0,00	916,80	100,0
261035,0	0,00	0,00	916,80	100,0
271117,5	0,00	0,00	916,80	100,0
281500,0	0,00	0,00	916,80	100,0
292192,5	0,00	0,00	916,80	100,0
303195,0	0,00	0,00	916,80	100,0
314507,5	0,00	0,00	916,80	100,0
326130,0	0,00	0,00	916,80	100,0
338062,5	0,00	0,00	916,80	100,0
350305,0	0,00	0,00	916,80	100,0
362857,5	0,00	0,00	916,80	100,0
375720,0	0,00	0,00	916,80	100,0
388892,5	0,00	0,00	916,80	100,0
402375,0	0,00	0,00	916,80	100,0
416177,5	0,00	0,00	916,80	100,0
430290,0	0,00	0,00	916,80	100,0
444712,5	0,00	0,00	916,80	100,0
459455,0	0,00	0,00	916,80	100,0
474517,5	0,00	0,00	916,80	100,0
489890,0	0,00	0,00	916,80	100,0
505582,5	0,00	0,00	916,80	100,0
521595,0	0,00	0,00	916,80	100,0
537927,5	0,00	0,00	916,80	100,0
554580,0	0,00	0,00	916,80	100,0
571552,5	0,00	0,00	916,80	100,0
588845,0	0,00	0,00	916,80	100,0
606457,5	0,00	0,00	916,80	100,0
624390,0	0,00	0,00	916,80	100,0
642642,5	0,00	0,00	916,80	100,0
661215,0	0,00	0,00	916,80	100,0
680117,5	0,00	0,00	916,80	100,0
699350,0	0,00	0,00	916,80	100,0
718912,5	0,00	0,00	916,80	100,0
738805,0	0,00	0,00	916,80	100,0
759027,5	0,00	0,00	916,80	100,0
779580,0	0,00	0,00	916,80	100,0
800472,5	0,00	0,00	916,80	100,0
821705,0	0,00	0,00	916,80	100,0
843277,5	0,00	0,00	916,80	100,0
865190,0	0,00	0,00	916,80	100,0
887442,5	0,00	0,00	916,80	100,0
910035,0	0,00	0,00	916,80	100,0
932967,5	0,00	0,00	916,80	100,0
957240,0	0,00	0,00	916,80	100,0
981852,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1007805,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1034107,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1060760,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1087762,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1115115,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1142817,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1170870,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1199272,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1228025,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1257137,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1286610,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1316442,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1346635,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1377187,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1408100,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1439372,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1471005,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1502997,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1535350,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1568062,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1601135,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1634567,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1668360,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1702512,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1737025,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1771897,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1807130,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1842722,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1878675,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1914987,5	0,00	0,00	916,80	100,0
1951660,0	0,00	0,00	916,80	100,0
1988692,5	0,00	0,00	916,80	100,0
2026085,0	0,00	0,00	916,80	100,0
2063837,5	0,00	0,00	916,80	100,0
2101950,0	0,00	0,00	916,80	100,0
2140422,5				



IMPERPAV
Projetos e Consultoria

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO

Cliente	ASFALTO BR	Amostra	CAL CH1
Local	PEDREIRA PORTO UNIÃO		
Data Início		Data Término	
		Técnico	Roberto

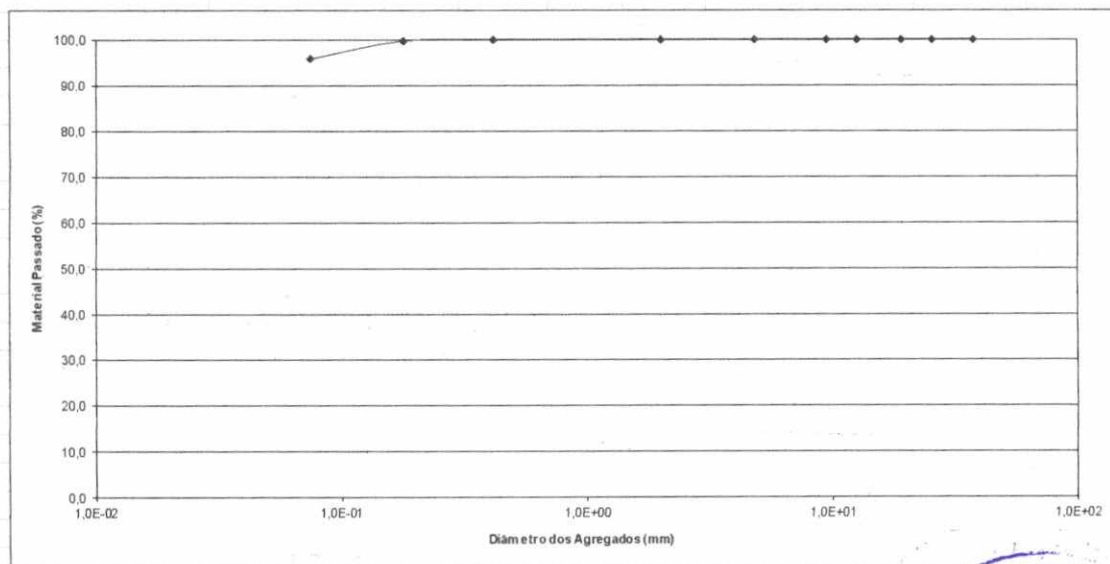
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula	nº	14
Tara da Cápsula	(g)	73,05
Peso Bruto Inicial	(g)	171,00
Peso Bruto Final	(g)	171,00
Peso Seco da Amostra	(g)	97,95
Umidade	(%)	0,00

PENEIRAMENTO FX C DNIT

Abertura Nominal (mm)	Material			
	Retido p/ Peneira (g)	Retido Acumulado (g)	Passado Acumulado (g)	Passado (%) do Total
38,1	0,00	0,00	97,95	100,0
25,4	0,00	0,00	97,95	100,0
19,1	0,00	0,00	97,95	100,0
12,7	0,00	0,00	97,95	100,0
9,5	0,00	0,00	97,95	100,0
4,8	0,00	0,00	97,95	100,0
2,00	0,00	0,00	97,95	100,0
0,42	0,00	0,00	97,95	100,0
0,18	0,29	0,29	97,66	99,7
0,075	3,73	4,02	93,93	95,9

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SANTA CATARINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 RUA PADRE ANCHIETA, 126 - BAIRRO CIDADE NOVA - PORTO UNIÃO

Rua Sebastião Nogueira Botelho, 81 São Paulo-SP CEP:05592-100 Telefax 11-3733-7729

REQUISIÇÃO INTERNA

Nº 0057/2021 - PLAN

SOLICITAMOS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EMPENHO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORGÃO DESTINADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: LR Catapan dos Passos

CNPJ DO FORNECEDOR: 24.427.187/0001-72

GRADUAÇÃO	Nº ESFERAS	MASSA (g)
A	12	5000±25
B	11	4584±25
C	6	2500±15
D	6	2500±15
E	12	5000±25
F	12	5000±25
G	12	5000±25

RETIDO	PASSADO	DESGASTE
4545	455	9,1
Nº 12	%	

PROCESSO LICITATÓRIO: COMPRA DIRETA

TP Nº
CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
0	Kit alçaço branco 80x80cm	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
	TOTAL			R\$ 61,00

Somente essa empresa possui o produto, IDC e Herbert não possui.

ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES

ABNT NBR - NM51

PLANILHA DE ENSAIO

IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda

AMOSTRA: BRITA "1" - PORTO UNIÃO

IDENTIFICAÇÃO: ASFALTO BR

TÉCNICO: LUIZ BACK

DATA INICIAL: 25/11/2019

DATA FINAL: 26/11/2019

OBSERVAÇÃO:

**IMPERPAV**

Projetos e Consultoria Ltda. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FEVEREIRO

**IMPERPAV**
Projetos e Consultoria Ltda**PLANILHA DE
ENSAIO**COTA R\$ 4.500,00
ABNT NBR NM51
GASTOS R\$ -
SALDO R\$ 4.500,00

DATA

OBJETO

ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES

CREDOR

REQ.

VALOR

AMOSTRA: BRITA "0" - PORTO UNIÃO

IDENTIFICAÇÃO: ASFALTO BR

TÉCNICO: LUIZ BACK

DATA INICIAL: 25/11/2019

DATA FINAL 26/11/2019

OBSERVAÇÃO:

DESGASTE DE AGREGADO POR ABRASÃO

ABERTURA PENEIRAS		PESO DA AMOSTRA (g)			
PASSANDO	RETIDO	GRAD. A	GRAD. B	GRAD. C	GRAD. D
1 1/2"	1"	1.250			
1"	3/4"	1.250			
3/4"	1/2"	1.250	2.500		
1/2"	3/8"	1.250	2.500		
3/8"	1/4"			2.505	
1/4"	Nº 04			2.500	
Nº 04	Nº 08				5.000
PESO TOTAL (g)		5.000	5.000	5.005	5.000
Nº de Rotação		500	500	500	500

GRADUAÇÃO ADOTADA: C

RETIDO	PASSADO	DESGASTE
Nº 12	Nº 12	%
4535	465	9,3

GRADUAÇÃO	Nº ESFERAS	MASSA (g)
A	12	5000±25
B	11	4584±25
C	8	3330±20
D	6	2500±15
E	12	5000±25
F	12	5000±25
G	12	5000±25



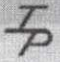

IMPERPAV
 Projetos e Consultoria Ltda. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

JANEIRO						
IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda.		PLANILHA DE ENSAIO		DNER-ME 085/94 COTA		R\$ 4.500,00
					GASTOS	R\$ 4.012,42
					SALDO	R\$ 487,58
Massa específica real da fração passando na peneira nº200.						
DATA	OBJETO	AMORÇAMENTO	CH1	CREDOR	REQ.	VALOR
13/01/21	CÓPIAS/IMPRESSÕES - 09/12/2020 A 08/01/2021	IDENTIFICAÇÃO: ASFALTO BR		TONER SUL	1	R\$ 96,90
13/01/21	BOBINAS P/ PLOTTER	TECNICO: LUIZ BACK		DALTECNEW	3	R\$ 810,00
13/01/21	ART 7650277-2	ORÇAMENTO		CREA-SC	4	R\$ 88,78
15/01/21	CÓPIAS/IMPRESSÕES - DEZ/2020	Determinação:		STARJET	5	R\$ 2.022,16
15/01/21	LOCAÇÃO DE SOFTWARE - JAN/2021	Determination:		BETHA SISTEMAS		R\$ 994,58
Nº Le chatelier				1	1	1
Peso da amostra (g)		A		50,00	50,20	50,00
Leitura inicial (ml)		B		0,6	0,4	0,9
Leitura final (ml)		C		22,3	22,2	22,6
Volume líquido deslocado (ml)		D	C-B	21,7	21,8	21,7
Densidade Real da amostra encontrada 20°C (g/cm³)		E	C-B/(A/D)	2,304	2,303	2,304
Nº de ensaios				3		
Resultado:						
				Densidade Real (g/cm³)	MÉDIA	
					2,304	

IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda.		DENSIDADE REAL DOS GRÃOS		DNER-ME 084/95		
DADOS DO CLIENTE						
ASFALTO BR - Pó de Pedra - Porto União			DATA	20/11/2019		
DETERMINAÇÕES						
Preparação da amostra - Determinação da umidade			Densidade Real dos Grãos:			
Recipiente nº			Picnômetro nº	6	4	12
Solo+tara+água (g)			Massa do Solo Úmido	118,43	110,23	102,40
Solo Seco+Tara (g)			Massa do Solo Seco	118,43	110,23	102,40
Tara (g)			Massa do Pic.+Solo+Água	734,0	709,4	736,9
Água (g)			Massa do Picnômetro+Água	656,2	637,0	669,6
Solo Seco (g)			Temperatura da Água	25,0	25,0	25,0
Umidade (%)			Densidade Relativa da Água	0,9975	0,9975	0,9975
Média Umidade (%)			Densidade Real dos Grãos:	2,908	2,907	2,910





 IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda		ABRIL PLANILHA DE ENSAIO		DNER-ME 081/98 COTA R\$ 4.500,00 GASTOS R\$ SALDO R\$ 4.500,00	
DENSIDADE REAL					
AMOSTRA: Brita 0 - PORTO UNIÃO					
DATA	IDENTIFICAÇÃO: OB	OBJETO: ASFALTO BR	CREDOR	REQ.	VALOR
TÉCNICO: ROBERTO					
DATA INICIAL: 28/11/2019			DATA FINAL: 29/11/2019		
OBSERVAÇÃO:					
Densidade Real do Agregado Retido na # 4,76 (mm)					
Massa (g)	ao ar - superfície seca (M_h)		1889,6	2040,6	1996,8
	amostra imersa (M_l) = $M_1 - M_t$		1237,0	1335,8	1307,2
	da amostra seca (M_s)		1863,4	2010,8	1968,4
D (g/cm ³)	Densidade Real do Grão (D) = $\frac{M_s}{M_s - M_l} \times d_t$		2,966	2,970	2,968
	Densidade Aparente do Grão (D) = $\frac{M_h}{M_h - M_l} \times d_t$		2,847	2,845	2,846
	Absorção (%) $S = \frac{M_h - M_s}{M_s} \times 100$		1,41	1,48	1,44

 IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda		PLANILHA DE ENSAIO		DNER-ME 081/98	
DENSIDADE REAL					
AMOSTRA: Brita 1 - PORTO UNIÃO					
IDENTIFICAÇÃO: ASFALTO BR					
TÉCNICO: ROBERTO					
DATA INICIAL: 18/11/2019			DATA FINAL: 19/11/2019		
OBSERVAÇÃO:					
Densidade Real do Agregado Retido na # 4,76 (mm)					
Massa (g)	ao ar - superfície seca (M_h)		2318,2	2093,4	2204,8
	amostra imersa (M_l) = $M_1 - M_t$		1504,6	1359,2	1430,4
	da amostra seca (M_s)		2289,0	2067,4	2177,2
D (g/cm ³)	Densidade Real do Grão (D) = $\frac{M_s}{M_s - M_l} \times d_t$		2,910	2,911	2,907
	Densidade Aparente do Grão (D) = $\frac{M_h}{M_h - M_l} \times d_t$		2,805	2,808	2,803
	Absorção (%) $S = \frac{M_h - M_s}{M_s} \times 100$		1,28	1,26	1,27





IMPERPAV
 Projetos e Consultoria Ltda. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

MARÇO								
DATA	AMOSTRA:	OBJETO	CREDOR	REQ.	VALOR			
						BO DE PEDRA - PORTO UNIÃO	DNER-ME 054/97	COTA R\$ 4.500,00
						ASFALTO BR		GASTOS R\$ -
	TÉCNICO:	ROBERTO						
	DATA INICIAL:	19/11/2019	DATA FINAL:	19/11/2019				
	OBSERVAÇÃO:							
	EQUIVALENTE AREIA							
	Local da leitura		VALOR DA LEITURA (mm)					
	Topo da argila		10,0	11,1	10,2			
	Topo da areia		6,8	7,6	6,9			
	Valor do equivalente de areia (%)		68,0	68,5	67,6			
	Resultado:							
	EQUIVALENTE AREIA (%)		68,0					

IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda.	PLANILHA DE ENSAIO			DNER-ME 089/94	
	ENSAIO DE SANIDADE				
	AMOSTRA:	PORTO UNIÃO			
IDENTIFICAÇÃO:	ASFALTO BR				
TÉCNICO:	LUIZ BACK				
REAGENTE	Sulfato de sódio		CICLOS 5		
DATA INICIAL:	18/11/2019		DATA FINAL:	23/11/2019	
OBSERVAÇÃO:					
LOCAL	Amostra	PESO INICIAL (g)	PESO FINAL (g)	PERDA (%)	
	BRITA 1	992,20	991,30	0,09	
	BRITA 1	1000,30	999,30	0,10	
	BRITA 1	1015,60	1014,20	0,14	
	BRITA 0	300,30	299,92	0,13	
	BRITA 0	302,10	301,60	0,17	
	BRITA 0	300,90	300,50	0,13	





MAIO					
DATA	OBJETO	CREDOR	REQ.	VALOR	
			COTA	R\$	4.500,00
			GASTOS	R\$	-
			SALDO	R\$	4.500,00

ANEXO 3**RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS SOBRE A AMOSTRA DE CAP 50/70**

SECRETARIA DE

 IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda COTA R\$ 4.500,00		PLANILHA DE ENSAIO		NBR-6293 AGC	
GASTOS R\$ - SALDO R\$ 4.500,00		DUCTILIDADE DE MATERIAIS BETUMINOSOS			
AMOSTRA:					
IDENTIFICAÇÃO:		LOCAL:		DATA:	
TÉCNICO: SERGIO		DATA INICIAL: 20/11/2019		DATA FINAL: 20/11/2019	
OBSERVAÇÃO:					
Determinação (1):					
		TEMPERATURA (°C)		DUCTILIDADE (cm)	
CORPO-DE-PROVA Nº1		25,0		>100	
CORPO-DE-PROVA Nº2					
CORPO-DE-PROVA Nº3					
D1 - DUCTILIDADE MÉDIA (cm)				>100	

DETERMINAÇÃO DO PONTO DE AMOLECIMENTO E DA PENETRAÇÃO

Amostra: CAP 50/70 – PORTO UNIÃO

Cliente: ASFALTO BR

Técnico: LUIZ BACK / SERGIO

Data: 20/11/2019

PONTO DE AMOLECIMENTO

1º Ponto (°C)	2º Ponto (°C)
48,8	49,0

**PENETRAÇÃO
 (25°C, 100g, 5s)**

1º	2º	3º
56,0	56,0	56,0



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

R\$	4.500,00	IMPORPAV Projetos e Consultoria Ltda	PLANILHA DE		JULHO
			ENSAIO		
R\$		VISCOSIDADE BROOKFIELD			
R\$	4.500,00				
AMOSTRA N°:		CAP 50/70 - PORTO UNIÃO			
VALOR	IDENTIFICAÇÃO:	DATA	OBJETO	CREDOR	
	NORMA UTILIZADA: ABNT - NBR 15184/2004				
TÉCNICO:		Luiz Back	Data:	20/11/2019	
OBSERVAÇÃO:					
Determinação:					
TEMPERATURA (°C): 135					
RPM	%	SPINDLE	LEITURAS DE VISCOSIDADE (cP)		
20	11,2	S21	280	277,5	280
TEMPERATURA (°C): 150					
RPM	%	SPINDLE	LEITURAS DE VISCOSIDADE (cP)		
50	14,4	S21	144	144	144
TEMPERATURA (°C): 177					
RPM	%	SPINDLE	LEITURAS DE VISCOSIDADE (cP)		
100	10,8	S21	54	54	54
Resultados:					
Temperatura:		Temperatura:		Temperatura:	
RPM	Visc. (média cP)	RPM	Visc. (média cP)	RPM	Visc. (média cP)
20	279,1666667	50	144	100	54





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SETEMBRO

COTA R\$ 4.500,00
GASTOS R\$ -
SALDO R\$ 4.500,00



IMPERPAV
Projetos e Consultoria Ltda

**PLANILHA DE
ENSAIO**

REC CREDOR VALOR
ABNT - NBR 14950/03

VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL

AMOSTRA: CAP 50/70 - PORTO UNIÃO

IDENTIFICAÇÃO: ASFALTO BR

TÉCNICO: LUIZ BACK

DATA: 21/11/2019

OBSERVAÇÃO:

Determinação:

TEMPERATURA (°C)	TEMPO-1 (s)	TEMPO-2 (s)	MÉDIA (s)
135	149		149,00
TEMPERATURA (°C)	TEMPO-1 (s)	TEMPO-2 (s)	MÉDIA (s)
150	72		72,00
TEMPERATURA (°C)	TEMPO-1 (s)	TEMPO-2 (s)	MÉDIA (s)
177	25		25,00



PLANEJAMENTO

POSTO

COTA R\$ 4.500,00
 GASTOS R\$ 1.000,00
 SALDO R\$ 4.500,00

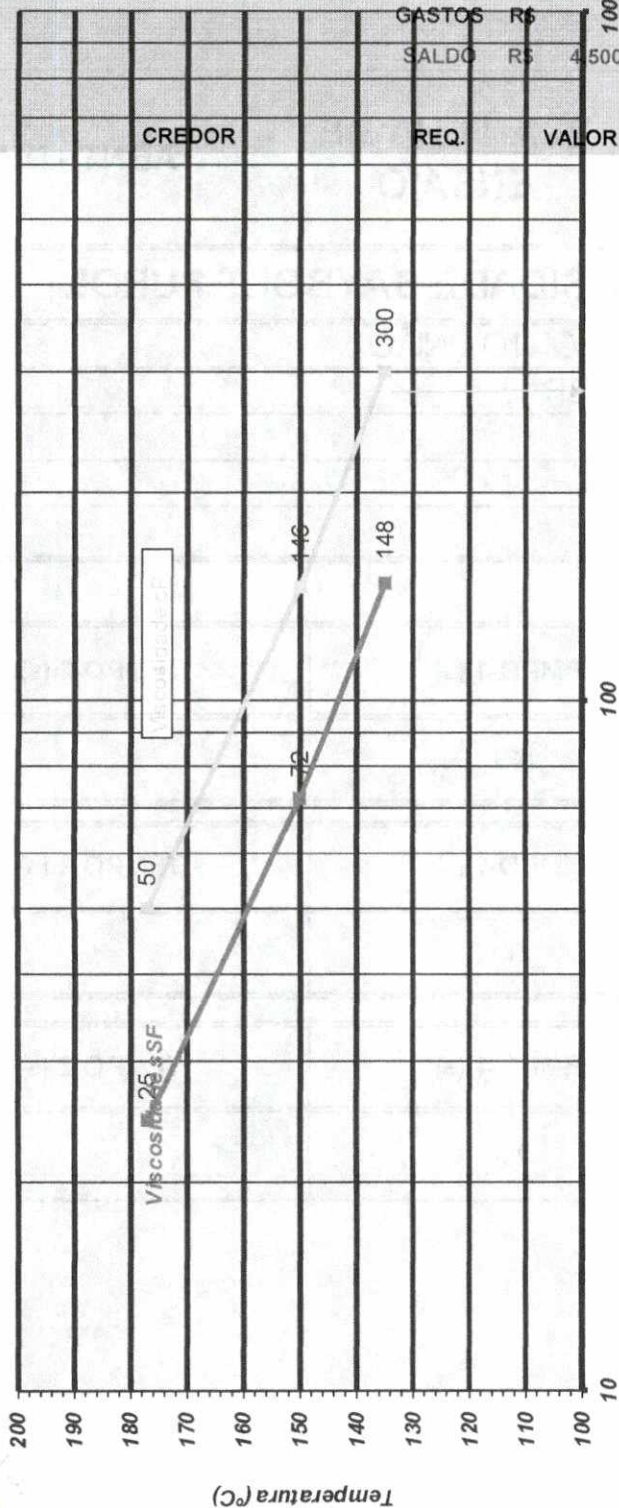
CREDOR

REQ.

VALOR

DATA

Viscosidade X Temperatura_CAP-50 / 70



°C





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOVEMBRO				
DATA	OBJETO	CREDOR	REQ.	VALOR
			COTA	R\$ 4.500,00
			GASTOS	R\$ -
			SALDO	R\$ 4.500,00


ANEXO 4

GRÁFICOS DA DOSAGEM MARSHALL E PLANILHAS DE ENSAIOS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

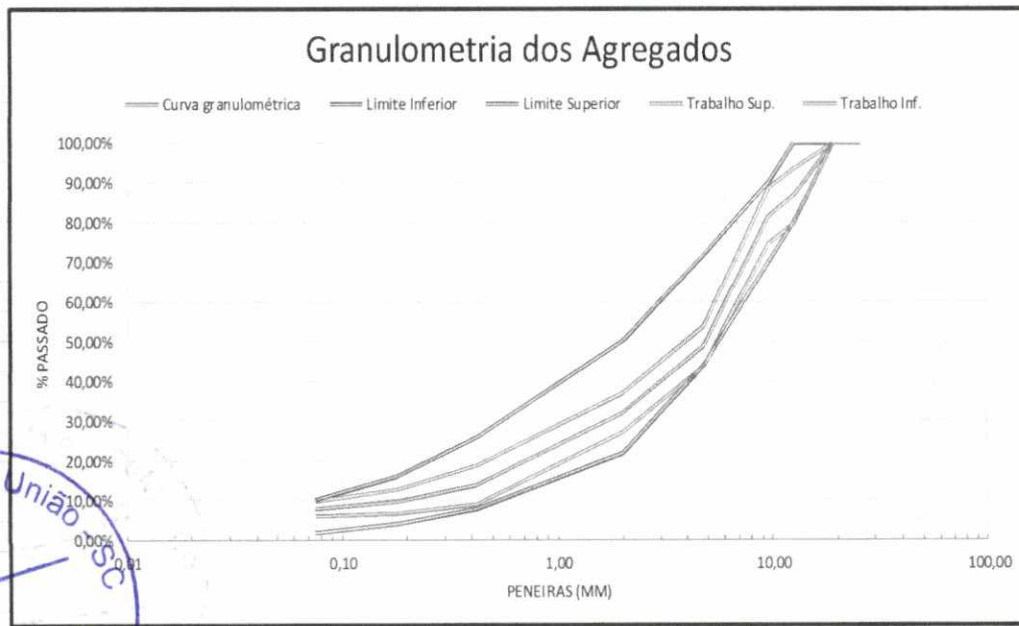
D=		RICE			OUTUBRO							COTA		RS	
		pratica	teorica	agregados								Fluêda	Fluêda		
	%b	d	D	Da	dCAP	%Vc	%Vv	VAM%	RBV%	Estabilidade	REQ.	VALOR	REQ.	VALOR	
M1	3,5	2,519	2,695	2,893	1,007	8,755	6,53	15,286	57,28	1236	GASTOS	R\$ 2,19			
M2	4,0	2,542	2,676	2,893		10,097	5,01	15,105	66,85	1377	SALDO	R\$ 2,28	4.500,00		
M3	4,5	2,551	2,651	2,893		11,400	3,77	15,172	75,14	1385		R\$ 2,35			
M4	5,0	2,553	2,631	2,893		12,676	2,96	15,641	81,05	1322		R\$ 2,57			
M5	5,5	2,551	2,613	2,893		13,933	2,37	16,306	85,45	1239	REQ.	R\$ 3,00			

	DOSAGEM MARSHALL	
	Dosagem de Mistura Betuminosa	
	Cliente:	ASFALTO BR
	Local:	
	Material:	Porto União (AGREGADOS B1 E B0 DOS SACOS MAIS VAZIOS)
Obra:		

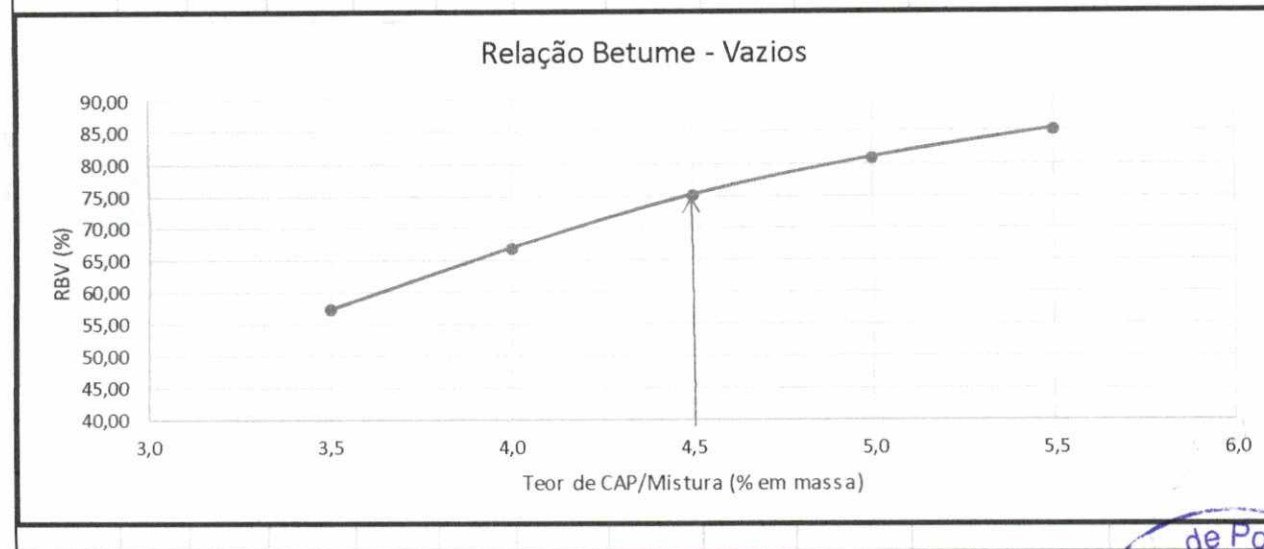
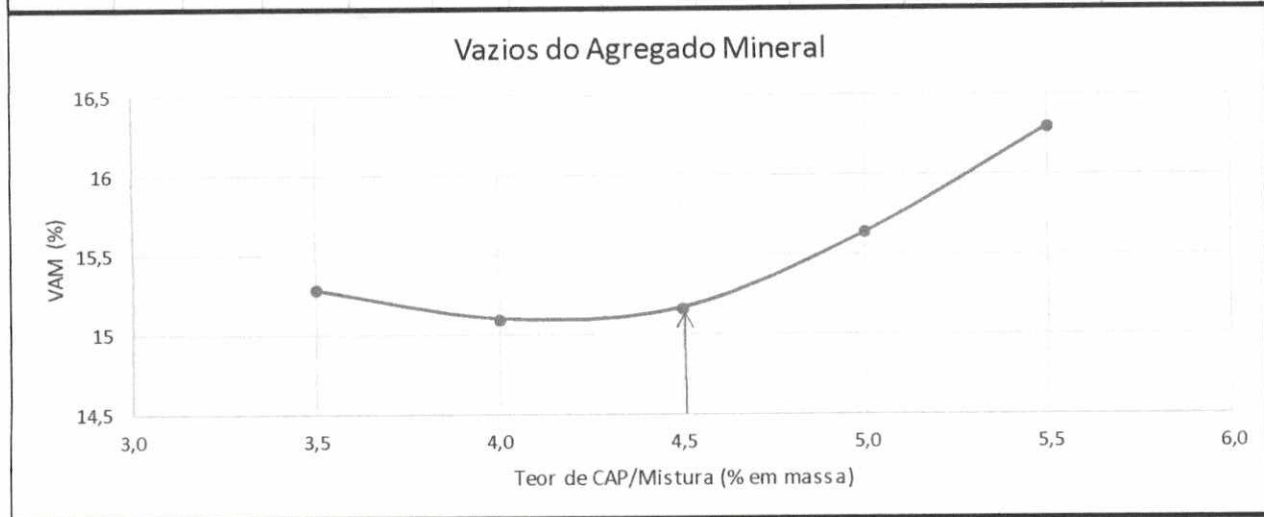
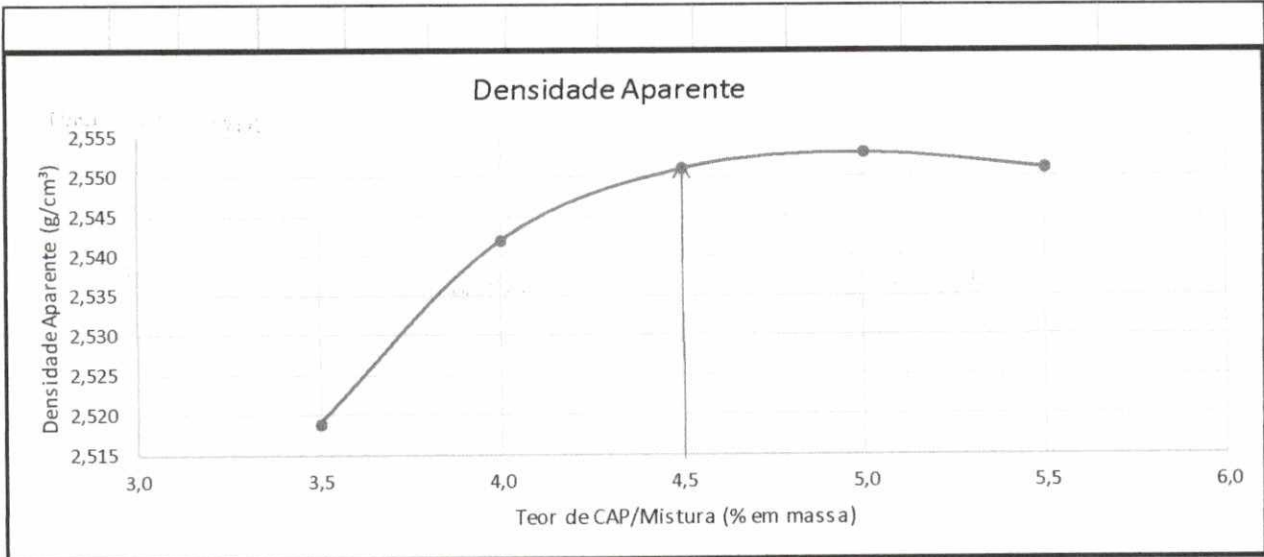
Granulometria dos agregados

DNIT 031/2004 ES

Peneiras	Brita 1	Brita 0	Pó	Areia	Cal	Mistura	Tolerância	Faixa de Trabalho		Especificação		
								L Inf	L Sup	L Inf	L Sup	
Pol	(mm)	18,0%	37%	44,0%	0,0%	1,0%	100,0%					
1"	25,40	100,0	100,0	100,0	0,0	100,0	100,00%	7%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
3/4"	19,10	99,8	100,0	100,0	0,0	100,0	99,97%	7%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
1/2"	12,50	30,5	97,7	100,0	0,0	100,0	86,63%	7%	79,6%	93,6%	80,0%	100,0%
3/8"	9,50	3,0	97,3	100,0	0,0	100,0	81,53%	7%	74,5%	88,5%	70,0%	90,0%
nº 4	4,80	1,1	10,3	99,8	0,0	100,0	48,89%	5%	43,9%	53,9%	44,0%	72,0%
nº 10	2,00	1,1	1,4	68,7	0,0	100,0	31,94%	5%	26,9%	36,9%	22,0%	50,0%
nº 40	0,42	1,1	1,3	27,6	0,0	100,0	13,85%	5%	8,8%	18,8%	8,0%	26,0%
nº 80	0,18	1,1	1,3	18,6	0,0	99,7	9,87%	3%	6,9%	12,9%	4,0%	16,0%
nº 200	0,08	1,1	1,3	14,0	0,0	95,9	7,82%	2%	5,8%	9,8%	2,0%	10,0%



Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 250
 Comissão de Licitação



As caixas coletoras serão em concreto, com espessura de 15 cm, em locais especificados em projeto. Terão altura variável, conforme diâmetro da tubulação da rede a ser implantada.

Observações:

Deverão ser observados os procedimentos técnicos e equipamentos exigidos por norma técnicas e complementares do DER-SC e DNER.

NIVELAMENTO E ESTAQUEAMENTO

O Estaqueamento e Nivelamento serão de 20,00 e 20,00 m com seções transversais.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Meio-Fio de Concreto

Será extrusado “in loco”, com o seguinte procedimento:

Será feito sob uma base de pó de pedra, executado com máquina específica para determinado fim, para o funcionamento perfeito da maquina são necessárias 5 pessoas para a execução sendo: uma para alinhar, duas para reabastecer o tanque de concreto, uma para ajudar o concreto a descer e uma para fazer os arremates manuais de entradas de garagem. Deve ser usado o concreto com traço (1:3:3) com uma massa úmida. Segue fotos de execução em anexo. Com dimensões (em cm):

Observação: Não serão tolerados desníveis e nem quebras em meio-fios e juntas, sendo que caso venham a ocorrer a empresa executora deverá refazer os mesmos.

Passeio com acessibilidade.



IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda		PLANILHA DE ENSAIO						
ENSAIO DE DENSIDADE MARSHALL								
AMOSTRA:		CBUQ FX C DNIT PEDREIRA PORTO UNIÃO						
IDENTIFICAÇÃO:		Dosagem Marshall com CAP 50/70						
TÉCNICO:		Sergio Donizete Maldonado			ASS.:			
CLIENTE: ASFALTO BR				ASS.:				
DATA INICIAL:		27/11/2019			DATA FINAL:		28/11/2019	
OBSERVAÇÃO:								
TEOR DE CAP/MISTURA (% em massa)	CP (nº)	Altura (cm)	PESO SECO (g)	PESO IMERSO (g)	PESO UMIDO (g)	MASSA ESPECÍFICA (g/cm³)	ÍNDICE DE VAZIOS (%)	
3,5	1R		1228,4	738,00	1233,70	2,498	6,91	
	2		1233,9	746,80	1239,40	2,526	5,86	
	3		1227,0	739,00	1232,90	2,507	6,56	
	4		1231,7	749,00	1234,80	2,544	5,17	
4,0	5R		1240,3	751,20	1240,50	2,528	5,09	
	6		1238,0	752,60	1240,00	2,543	4,54	
	7		1239,1	753,80	1241,10	2,546	4,44	
	8		1234,4	751,60	1236,50	2,549	4,31	
4,5	9R		1237,1	753,90	1239,30	2,553	3,31	
	10		1241,7	755,00	1242,60	2,544	3,64	
	11		1237,3	755,30	1238,40	2,559	3,05	
	12		1240,2	754,60	1241,00	2,546	3,54	
5,0	13		1242,7	757,90	1243,00	2,556	2,45	
	14		1243,5	758,30	1244,10	2,555	2,47	
	15		1242,4	757,90	1243,30	2,557	2,41	
	16		1235,1	751,30	1236,10	2,545	2,85	
5,5	17R		1231,1	753,30	1232,00	2,569	1,27	
	18		1242,1	752,90	1242,80	2,532	2,71	
	19		1236,6	754,20	1236,90	2,556	1,77	
	20		1237,8	753,40	1238,10	2,548	2,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ESTABILIDADE E FLUENCIA MARSHALL



TEOR (%)	CP	Altura CP (cm)	Correção de altura	Leitura anel	Estabilidade (kgf)	Estabilidade média (kgf)	Leitura inicial	Leitura final	Fluência (mm)	Fluência média (mm)
3,5	3	6,41	0,98	480	1063	1236	3,47	6,08	2,61	2,19
	4	6,21	1,04	600	1409		3,16	4,93	1,77	
4,0	7	6,24	1,03	575	1338	1377	3,53	5,66	2,13	2,28
	8	6,26	1,02	615	1417		3,70	6,12	2,42	
4,5	11	6,18	1,04	605	1421	1385	3,54	5,80	2,26	2,35
	12	6,22	1,03	580	1350		3,43	5,86	2,43	
5,0	11	6,20	1,04	520	1222	1322	3,77	6,12	2,35	2,57
	12	6,18	1,04	605	1421		3,89	6,68	2,79	
5,5	11	6,16	1,05	500	1186	1239	3,51	6,62	3,11	3,00
	20	6,20	1,04	550	1292		3,77	6,65	2,88	

Em atenção a manifestação referente a noticia de fato nº 01.2021.00005230-0, Informamos que na planta cadastral do Município (anexa), o proprietário do imóvel com matrícula nº 5124, não apresenta via publica em toda a sua extensão com frente na distancia de 7,80m com a rua Ariovaldo HANLHA DE AASHOT 209 que consta tudo como 10,70m com rua sem nome, pela planta cadastral do município, essa rua não existe, salvo melhor juízo, projetaram uma rua no imóvel vizinho. Também a matrícula nº 2885 como podemos observar na planta cadastral possui somente 7,10m com uma rua projetada que é a rua Francisco Paes Carneiro, o lado esquerdo da confrontação com uma rua projetada, mas também estaria esta via sobre o imóvel de terceiro.

AMOSTRA: CBUQ FX C DNIT PEDREIRA PORTO UNIÃO 3,5% CAP/MISTURA

IDENTIFICAÇÃO: Dosagem Marshall com CAP 50/70

TÉCNICO: Sergio Donizete Maldonado

DATA INICIAL: 28/11/2019

OBSERVAÇÃO: Estes dois imóveis confrontam com o imóvel de matrícula nº 4728, espólio de Sophia Nascimento pelo lado direito. E como podemos observar não consta deflexões na linha que indicaria a existência de uma rua, pois a confrontação apresenta uma linha reta de 273,00m com os reclamantes. Portanto existe um conflito entre os documentos das partes com o cadastro imobiliário do município.

Determinação:

	CP 1	CP 2	CP 3
Temperatura (°C)	Atenciosamente. 25		
(A) Kitassato + Água	7697,1		
(B) Massa da amostra	1543,2		
(c) Massa da amostra + kitassato + Água	8669,4		
Densidade máxima teórica	2,695		

Resultado: RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DENSIDADE MÁXIMA
TEÓRICA MÉDIA (g/cm³)

2,695

conferente






	IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda	PLANILHA DE ENSAIO	AASHTO T-209
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA DE MISTURAS ASFÁLTICAS			
AMOSTRA: CBUQ FX C DNIT PEDREIRA PORTO UNIÃO 4,0% CAP/MISTURA			
IDENTIFICAÇÃO: Dosagem Marshall com CAP 50/70			
TÉCNICO: Sergio Donizete Maldonado			
DATA INICIAL: 28/11/2019			
OBSERVAÇÃO:			
Determinação:			
	CP 1	CP 2	CP 3
Temperatura (°C)	25		
(A) Kitassato + Água	7697,1		
(B) Massa da amostra	1549,5		
(c) Massa da amostra + kitassato + Água	8669,2		
Densidade máxima teórica	2,676		
Resultado:			
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA MÉDIA (g/cm ³)		2,676	conferente

	IMPERPAV Projetos e Consultoria Ltda	PLANILHA DE ENSAIO	AASHTO T-209
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA DE MISTURAS ASFÁLTICAS			
AMOSTRA: CBUQ FX C DNIT PEDREIRA PORTO UNIÃO 4,5% CAP/MISTURA			
IDENTIFICAÇÃO: Dosagem Marshall com CAP 50/70			
TÉCNICO: Sergio Donizete Maldonado			
DATA INICIAL: 28/11/2019			
OBSERVAÇÃO:			
Determinação:			
	CP 1	CP 2	CP 3
Temperatura (°C)	25		
(A) Kitassato + Água	7697,1		
(B) Massa da amostra	1562,8		
(c) Massa da amostra + kitassato + Água	8672		
Densidade máxima teórica	2,651		
Resultado:			
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA MÉDIA (g/cm ³)		2,651	conferente



		PLANILHA DE ENSAIO		AASHTO T-209	
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA DE MISTURAS ASFÁLTICAS					
AMOSTRA: CBUQ FX C DNIT PEDREIRA PORTO UNIÃO 5,0% CAP/MISTURA					
IDENTIFICAÇÃO: Dosagem Marshall com CAP 50/70					
TÉCNICO: Sergio Donizete Maldonado					
DATA INICIAL: 28/11/2019					
OBSERVAÇÃO:					
Determinação:					
		CP 1	CP 2	CP 3	
Temperatura (°C)		25			
(A) Kitassato + Água		7697,1			
(B) Massa da amostra		1558,6			
(c) Massa da amostra + kitassato + Água		8665			
Densidade máxima teórica		2,631			
Resultado:					
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA MÉDIA (g/cm³)		2,631	_____ conferente		

		PLANILHA DE ENSAIO		AASHTO T-209	
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA DE MISTURAS ASFÁLTICAS					
AMOSTRA: CBUQ FX C DNIT PEDREIRA PORTO UNIÃO 5,5% CAP/MISTURA					
IDENTIFICAÇÃO: Dosagem Marshall com CAP 50/70					
TÉCNICO: Sergio Donizete Maldonado					
DATA INICIAL: 28/11/2019					
OBSERVAÇÃO:					
Determinação:					
		CP 1	CP 2	CP 3	
Temperatura (°C)		25			
(A) Kitassato + Água		7697,1			
(B) Massa da amostra		1566,6			
(c) Massa da amostra + kitassato + Água		8666			
Densidade máxima teórica		2,613			
Resultado:					
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA MÉDIA (g/cm³)		2,613	_____		



Empresa
 LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Rua XV de Novembro, 356
 Monte Castelo - SC
 CEP 89.380-000



RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL						
Amostra CAP 50/70						
Técnico LUIZ BACK			data 02/12/2019			
CP	Teor(%)	altura(cm)	diametro(cm)	carga(kgf)	tração(kgf/cm ²)	média
1	3,5%	6,35	10,16	1491	14,72	14,97
2	3,5%	6,33	10,16	1536	15,21	
5	4,0%	6,20	10,17	1559	15,75	15,24
6	4,0%	6,25	10,16	1468	14,73	
9	4,5%	6,22	10,17	1514	15,24	15,29
10	4,5%	6,28	10,16	1536	15,33	
13	5,0%	6,19	10,16	1491	15,10	15,23
14	5,0%	6,18	10,16	1514	15,35	
17	5,5%	6,18	10,17	1265	12,82	13,36
18	5,5%	6,20	10,18	1378	13,91	



DANO POR UMIDADE INDUZIDA - DUI

RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL				
Amostra PORTO UNIÃO				
Técnico : Luiz Back Adelino			data = 06/12/2019	
Tração por Compressão Diametral sem condicionamento				
CP	altura(cm)	diametro(cm)	carga(Kgf)	tração(Kgf/cm ²)
A	6,65	10,15	1197	11,30
C	6,62	10,15	1185	11,23
MÉDIA				11,27

Amostra = PORTO UNIÃO				
Técnico = Luiz Back Adelino			data = 06/12/2019	
Tração por Compressão Diametral com condicionamento				
Cp	altura(cm)	diametro(cm)	carga(Kgf)	tração(Kgf/cm ²)
B	6,66	10,15	1084	10,22
D	6,55	10,16	1070	10,24
MÉDIA				10,23

RELAÇÃO ENTRE A RESISTÊNCIA A TRAÇÃO CONDICIONADA/ SEM CONDICIONAMENTO	90,80
--	-------

